



*Nick Amz*

# Tribunal de Contas

Processo n.º 05/02 - AUDIT



RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 05 /2003

2ª SECÇÃO

**TURIPENHA – COOPERATIVA DE TURISMO DE INTERESSE  
PÚBLICO, R.L.**

Exercício de 2000



## ÍNDICE

<b>SIGLAS UTILIZADAS .....</b>	<b>3</b>
<b>1 - SUMÁRIO EXECUTIVO.....</b>	<b>4</b>
<b>1.1 – NOTA PRÉVIA .....</b>	<b>4</b>
<b>1.2 – SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONCLUSÕES / OBSERVAÇÕES DA AUDITORIA .....</b>	<b>4</b>
<b>1.3 – RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>10</b>
<b>2 – INTRODUÇÃO.....</b>	<b>11</b>
<b>2.1– FUNDAMENTOS, ÂMBITO E OBJECTIVOS DA ACÇÃO.....</b>	<b>11</b>
<b>2.2 – METODOLOGIA ADOPTADA.....</b>	<b>12</b>
2.2.1 – Planeamento .....	12
2.2.2 – Execução .....	13
<b>2.3 – CONDICIONANTES E COLABORAÇÃO.....</b>	<b>14</b>
<b>2.4 – CONTRADITÓRIO.....</b>	<b>14</b>
<b>3 – CARACTERIZAÇÃO GLOBAL.....</b>	<b>17</b>
<b>3.1 – ANÁLISE DA GÉNESE DA EMPRESA .....</b>	<b>17</b>
3.1.1 – Motivos determinantes da criação da empresa.....	17
3.1.2 – Processo de criação.....	18
3.1.3 – Breve análise dos estatutos.....	20
3.1.4 – Natureza e regime jurídico .....	23
3.1.5 – Breve resenha histórica e situação actual da cooperativa .....	25
3.1.5.1 – Estudos prévios de viabilidade económica .....	25
3.1.5.2 – Evolução e problemáticas da exploração do teleférico.....	26
3.1.5.3 – Situação actual e alternativas para o futuro .....	34
<b>3.2 – PROCESSO DE COMPRA E INSTALAÇÃO DO TELEFÉRICO .....</b>	<b>40</b>
3.2.1 – Análise narrativa.....	40
3.2.2 – Execução financeira do contrato de leasing celebrado entre a Turipenha e a Ucabail .....	44
3.2.3 – Construção do teleférico .....	53
<b>3.3 – ACTIVIDADE DESENVOLVIDA .....</b>	<b>54</b>
3.3.1 – Síntese de actividades da Cooperativa .....	54
3.3.2 – Teleférico .....	59
3.3.3 – Parque de Campismo da Penha.....	60
3.3.3.1 – Considerações gerais .....	60
3.3.3.2 – Circuito da arrecadação das receitas do Parque de Campismo .....	61
3.3.3.3 – Outras receitas .....	63
<b>3.4 – ORGANIZAÇÃO/PLANEAMENTO E CONTROLO.....</b>	<b>64</b>
3.4.1 – Estrutura organizacional.....	64
3.4.2 – Recursos humanos .....	65
3.4.3 – Instrumentos de gestão previsional.....	66
3.4.4 – Fiscalização e controlo.....	66
<b>3.5 – ANÁLISE DO CONTROLO INTERNO.....</b>	<b>67</b>
3.5.1 – Considerações gerais .....	68



3.5.1.1 – Procedimentos .....	68
3.5.1.2 – Disponibilidades .....	69
3.5.1.3 – Terceiros .....	70
3.5.1.4 – Imobilizado .....	71
3.5.1.5 – Actas, Contratos e Registos.....	71
3.5.2 – Avaliação do Controlo Interno.....	71
<b>3.6 – APRECIACÃO GLOBAL DA ESTRUTURA ECONÓMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA .....</b>	<b>73</b>
3.6.1 – Análise Económica.....	73
3.6.1.1 – Análise dos Proveitos .....	75
3.6.1.2 – Análise de Custos .....	76
3.6.1.2.1 – Diferenças de câmbio .....	77
3.6.1.2.2 – Juros de mora .....	79
3.6.1.2.3 – Amortização do teleférico.....	79
3.6.2 – Análise Financeira .....	80
3.6.2.1 – Activo .....	81
3.6.2.2 – Capital próprio .....	83
3.6.2.3 – Passivo.....	84
<b>4 – DECISÃO.....</b>	<b>88</b>
<b>5 – ANEXOS .....</b>	<b>90</b>
5.1 – EMOLUMENTOS .....	90
5.2 – COMPOSIÇÃO DA DIRECÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2000.....	91
5.3 – ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO .....	92
5.4 – FICHA TÉCNICA.....	93



## SIGLAS UTILIZADAS

- AM – Assembleia Municipal
- BCP – Banco Comercial Português
- CMG – Câmara Municipal de Guimarães
- CGD – Caixa Geral de Depósitos
- CIRC – Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas
- CRP – Constituição da República Portuguesa
- CSC – Código das Sociedades Comerciais
- DA – Departamento de Auditoria
- DL – Decreto-Lei
- DGTC – Direcção-Geral do Tribunal de Contas
- EM – Empresa Municipal
- EP – Empresa pública
- FF – Francos Franceses
- GP – Guias de Pagamento
- OP – Ordem de Pagamento
- PF – Programa de Fiscalização
- RL – Responsabilidade Limitada
- ROC – Revisor Oficial de Contas
- SCI – Sistema de Controlo Interno
- TOC – Técnico Oficial de Contas
- UAT – Unidade de Apoio Técnico



## 1 - SUMÁRIO EXECUTIVO

### 1.1 – NOTAPRÉVIA

No âmbito do PF/2002 do DAVIII/UAT.2, foi realizada uma auditoria de gestão à “TURIPENHA – Cooperativa de Turismo de Interesse Público, RL”, a qual teve como exercício de referência o ano económico de 2000.

Neste primeiro ponto do relatório apresentam-se, sinteticamente, as principais conclusões e observações de auditoria, bem como as inerentes recomendações, remetendo-se o seu desenvolvimento para os pontos 2 a 3.6.

### 1.2 – SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONCLUSÕES / OBSERVAÇÕES DA AUDITORIA

1. A construção de um teleférico que efectuasse a ligação entre a cidade de Guimarães e a Montanha da Penha, junto ao “Santuário da Nossa Senhora do Carmo da Penha”, constituía desde há largos anos uma aspiração das populações locais, com vista à dinamização do turismo e da cidade e à promoção do próprio Santuário. Para tal, o Município e a “Irmandade da Nossa Senhora do Carmo da Penha”, em conjunto com diversos particulares, associaram-se sob forma cooperativa, dando lugar à “Turipenha – CRL”, a qual foi constituída em 31/10/1989, precedendo deliberações nesse sentido da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, com o capital mínimo variável de 40.000 contos, onde a autarquia participou com a verba de **10.000 contos**.
2. Ainda que da análise das suas características pudesse resultar uma natureza associativa, a verdade é que o quadro legislativo das cooperativas aponta para uma entidade do tipo societário, que se rege por normas próprias e, subsidiariamente, pelas aplicáveis às sociedades comerciais e, destas, em particular, as relativas às sociedades anónimas. No entanto, a Turipenha, mercê dos seus resultados negativos acumulados e das sucessivas injeções



de capital operadas pela autarquia a título de aumentos de capital (335.500 contos), é hoje uma entidade detida quase em exclusivo por esta, encontrando-se bastante esbatidos os princípios cooperativos, nomeadamente o “princípio da participação económica dos membros”, segundo o qual **estes devem participar equitativamente no capital**.

3. O único estudo prévio de viabilidade económica da entidade que chegou ao conhecimento da equipa de auditoria é um breve documento de 1988, denominado “Estudo de Mercado”, que conclui o seguinte: *“O projecto do Teleférico Guimarães – Estância da Penha é altamente viável. O retorno do capital a investir verificar-se-á num prazo inferior a cinco anos, de acordo com a política de preços de venda dos serviços”*, afirmações que o futuro veio a comprovar se tratarem de irreais e infundadas.
4. A Turipenha iniciou as suas actividades em 1989, tendo deparado com sérias dificuldades, quer no processo de aquisição do teleférico, em França, e no seu financiamento, quer na sua implantação, que só ficou concluída em 1995. Para este processo, os responsáveis da cooperativa e da autarquia nunca lograram obter qualquer tipo de financiamento comunitário, facto que, na ausência de outros capitais, desde logo condicionou a sua gestão, dado o volume de dívida assumido.
5. Aberto ao público em 11/03/1995, o teleférico registou nesse ano a sua maior afluência, devido essencialmente ao “factor novidade”, ultrapassando os 200.000 bilhetes vendidos, nunca mais tendo logrado chegar próximo de tais valores. Desde então, registou uma enorme regressão, quer devido a factores externos à própria cooperativa, quer devido à falta de um plano de gestão integrada, envolvendo os diversos parceiros sociais e forças económicas do concelho.
6. Como aspectos responsáveis pelo insucesso da sua exploração podem apontar-se o desaparecimento do referido “factor novidade”, a falta de



*Ricardo Araújo*

medidas de controlo do tráfego e estacionamento nos acessos à montanha e ao Santuário (que levaram à preferência dos visitantes pela utilização do automóvel), a falta de promoção e desenvolvimento dos equipamentos existentes e de criação de novos equipamentos turísticos nessa mesma montanha, a desadequada escolha do equipamento do teleférico, que se reconhece não servir as necessidades, quer por ser destinado a um turismo de massas, funcionando em contínuo, não permitindo uma utilização racional em função da existência de mais ou menos utentes, quer por ser mais adequado a climas frios, não possuindo qualquer sistema de ventilação que minimize os efeitos do calor que se faz sentir nos meses de verão, altura em que afluem à montanha o maior número de utilizadores.

7. No ano de 2001, foi encomendado ao Banco Português de Investimentos um “Diagnóstico de Viabilidade Económico-Financeira” do teleférico, o qual conclui pela impossibilidade de viabilizar a sua exploração enquanto subsistir o serviço da dívida e dado o valor nulo do equipamento, sendo os seus custos de desmantelamento e reinstalação superiores aos da compra de outro equipamento em estado novo.
8. Não prevêm os Estatutos e não estão a ser elaborados, para além do Plano Anual de Actividades e Orçamento, quaisquer outros documentos de gestão previsional, tais como Planos de investimento e financeiros, Orçamentos de investimento, Balanço previsional, documentos estes essenciais à existência de um eficiente sistema de planeamento e controlo.
9. O órgão de fiscalização e controlo é o Conselho Fiscal tendo-se constatado que este apenas elaborou os respectivos Pareceres relativos aos exercícios de 96-00 não havendo qualquer evidência de que tenha sido efectuada uma análise rigorosa da situação financeira e patrimonial da entidade.
10. No que se reporta ao controlo interno, a conclusão a extrair é a de que, em boa verdade, **não existe Sistema de Controlo Interno**. Na realidade, não existe



qualquer Manual de Procedimentos, nem instruções avulsas com normas de carácter administrativo, contabilístico e funcional. Não estão definidos os procedimentos formais para autorização de despesas, não existem fichas de imobilizado nem mapa de inventário e constatou-se a inexistência de segregação de funções na área contabilística/financeira.

11. A nível económico-financeiro é possível extrair as seguintes conclusões:

- Os Resultados operacionais foram sempre negativos ao longo do triénio (98/00). Os Resultados financeiros apenas apresentaram valores positivos em 1999, consequência da renegociação do contrato de *leasing*, atingindo nos outros anos valores negativos;
- Face ao exposto, os *Resultados Líquidos do exercício*, no triénio, apresentaram um comportamento “oscilante” em termos de negatividade, salientando-se o ano de 1999 em que os mesmos atingiram um valor menos significativo (-15.288 contos);
- Os proveitos da Turipenha derivam basicamente do *Transporte de passageiros no teleférico* e apresentaram para o período em análise um comportamento irregular, sendo que a sua evolução foi negativa;
- Os custos globais tiveram, no triénio (98/00), um decréscimo de 13,4% consubstanciado numa diminuição em termos absolutos de 16.796 contos;
- A rubrica *Custos diferidos*, que integra as *Despesas de conservação e reparação do Teleférico, Seguros e cauções, Campanhas de divulgação e Diferenças de câmbio* que devam ser reconhecidos nos exercícios seguintes, assinala no período em análise a variação mais significativa à qual corresponde um acréscimo em valor absoluto de 83.568 contos.

Esta situação decorre do facto de só no ano 2000 e, contrariamente ao disposto no capítulo 5.º, do POC que estabelece que “à data do balanço as dívidas de e a terceiros, resultantes de operações em moeda estrangeira, em relação às quais não exista fixação ou garantia de câmbio, são actualizadas com base no câmbio dessa data”, ter sido actualizado o



*Nina Cruz*

capital em dívida respeitante ao contrato de locação financeira celebrado entre a Turipenha e a locadora francesa Ucabail.

- Nos anos (98-00) o *Capital social* da cooperativa teve um incremento de 212.000 contos, dos quais 97% foram subscritos pela autarquia vimaranense, ou seja, 205.000 contos.
- No período em análise apenas se verifica a entrada de capital na Turipenha, por parte de particulares no ano de 1998, sendo que nos anos seguintes é o Município a única entidade a proceder à realização do mesmo.

12. Da análise efectuada à construção do teleférico e à execução financeira do contrato de leasing celebrado entre a Turipenha e a Ucabail com vista ao financiamento do mesmo apresentam-se as seguintes conclusões:

- Existência de uma série de vicissitudes aquando da sua construção que se prenderam com a inexistência, em Portugal, de normas legais sobre a matéria, com a escolha do fornecedor e financiador do equipamento, com a autorização do Banco Portugal para a transferência de capitais nacionais para o estrangeiro e com a necessidade de desbloqueamento de verbas por parte do município para o pagamento de uma pré renda para que o material fosse entregue. O processo de expropriação dos terrenos em que seriam instalados os pilares de suporte da telecabine e a falta de apoio financeiro por parte do Fundo de Turismo também constituíram factores negativos.
- A escolha do fornecedor do teleférico recaiu sobre a empresa francesa Pomagalski, tendo sido celebrado em 18/05/90 um contrato de aquisição do equipamento que importou na quantia de 18.000.000 FF.
- Dado o avultado valor do investimento e uma vez que a cooperativa não possuía capacidade financeira para lhe fazer face, foi celebrado em 01/08/90, com a Ucabail, locadora francesa associada da Caisse Nationale du Credit Agricole, um contrato de *leasing* no mesmo montante.
- Tal documento sofreu uma série de alterações, devido às vicissitudes anteriormente elencadas, designadamente no clausulado contratual das



*Ricardo Araújo*

condições de pagamento, especificamente quanto às datas e montantes das tranches a despende pela entidade locatária, o que implicou modificações do plano de amortização.

- Dessas alterações resultou o aumento do capital em dívida que passou a ser de 21.563.362 FF, valor este que engloba o valor inicial da dívida s/ IVA, a aquisição e instalação de material suplementar e o recurso ao financiamento junto de uma empresa associada da Ucabail, que a cooperativa teve que efectuar para pagar o IVA aquando do desalfandegamento do equipamento, o prolongamento do prazo de saneamento da dívida para 12 anos e 9 meses a partir da data de assinatura do processo verbal de recepção do teleférico e o pagamento semestral de 25 rendas, com uma parte fixa e outra variável, sendo a primeira em 01/02/95 no montante de 803.282 FF.
- Por fim, em 28/09/99 é efectuada a Adenda n.º 2, em que a empresa locadora estabelece um novo plano de pagamentos de rendas, sem contudo ter havido qualquer movimento contabilístico que actualizasse o valor do capital em dívida.
- A Turipenha desembolsou entre 1991 e 2001, a título do contrato de locação financeira, celebrado com a Ucabail, 515.149.806\$00, dos quais 165.964.296\$00 relativos à amortização do capital, 328.601.754\$00 a juros sobre o montante em dívida, 28.087.306\$00 a diferenças de câmbio desfavoráveis e 106.487\$00 a serviços bancárias.
- À data da auditoria, a Turipenha devia à Ucabail 396.263.177\$00, sendo que este valor não coincide com o saldo apresentado na contabilidade que é de 447.175.510\$00.
- Fica, assim, por justificar a diferença entre o saldo contabilístico e o saldo apurado pela equipa, no ano de 2001, que atinge os 50.912.333\$00.

13. Face ao exposto neste ponto e no desenvolvimento ao longo do relatório o juízo global sobre as contas é merecedor de reservas.



## 1.3 – RECOMENDAÇÕES

De acordo com as conclusões atrás enumeradas e tendo em consideração o alegado pelos responsáveis, formulam-se as seguintes recomendações:

- Que o Conselho Fiscal efectue, de uma forma regular, o acompanhamento e controlo das actividades da Cooperativa, o qual deverá ser devidamente evidenciado;
- Que a Direcção da Turipenha providencie pela alteração da norma estatutária que possibilita a participação da cooperativa “...na criação de equipamentos turísticos permitidos por lei em qualquer local do espaço nacional...”



## 2 – INTRODUÇÃO

### 2.1 – FUNDAMENTOS, ÂMBITO E OBJECTIVOS DA ACÇÃO

No uso das competências do Tribunal de Contas que lhe foram cometidas, designadamente, pelos artigos 2º, n.º 2, alínea a), 5º, n.º 1, alíneas f) e g), 55º e 78º, todos da Lei n.º 98/97, de 26/08, bem como pelos artigos 1º, n.º 1, alínea c) e 2º, da Lei n.º 14/96, de 20/04 – estes aplicáveis por força do disposto no n.º 4 do artigo 2º da citada Lei n.º 98/97 – e de acordo com o Programa de Fiscalização para 2002 do Departamento de Auditoria VIII/Unidade de Apoio Técnico 2, aprovado pelo Tribunal de Contas em reunião do Plenário da 2ª Secção, de 13/12/01, foi realizada uma auditoria de gestão à “Turipenha – Cooperativa de Turismo de Interesse Público, RL”, doravante designada por Turipenha, tomando por **exercício de referência o ano económico de 2000**.

A mesma teve início em 18/02/02 e decorreu na sede da empresa em Guimarães, com um período previsional de 15 dias úteis, conforme o Plano Global e Programa de Auditoria, aprovados por despacho exarado na Informação n.º 03/02—DA VIII/UAT.2, processada de fls. 1 a fls. 13, da Parte A do Vol. II. Contudo, por motivo de doença de um dos elementos da equipa, teve de ser interrompida, vindo a recomeçar no dia 4 de Março, de novo por um período de 15 dias úteis, conforme Informações n.ºs 5/02 e 7/02—DA VIII/UAT.2, aprovadas por despacho do Juiz Conselheiro da Área e processadas de fls. 18 a fls. 24, da Parte A do Vol. II.

A auditoria teve como principais objectivos os seguintes:

- Apreciar a génese e a evolução da entidade no respeitante à sua legalidade, prossecução do objecto social, estudos de viabilidade económica, técnica e financeira eventualmente efectuados e estabelecimento do modelo previsto;
- Examinar a estrutura organizacional e os meios humanos afectos;



- Efectuar o levantamento, descrição e avaliação dos sistemas de controlo interno;
- Verificar a existência e eficácia de alguns instrumentos de avaliação;
- Examinar os fluxos financeiros entre a Turipenha e o Município de Guimarães, bem como a respectiva contabilização;
- Apreciar a estrutura económico – financeira.

## **2.2 – METODOLOGIA ADOPTADA**

Em cumprimento do Plano Global e Programa de Auditoria, a metodologia adoptada baseou-se nos princípios, métodos e técnicas de auditoria geralmente aceites e integrou as fases de Planeamento e Execução.

### **2.2.1 – Planeamento**

A fase de Planeamento decorreu na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, traduzindo-se num estudo prévio da entidade, o qual teve por base a apreciação dos documentos constantes do *dossier* permanente, designadamente, os estatutos da empresa, os relatórios de gestão, os pareceres do Conselho Fiscal e demais documentos de prestação de contas.

Já nas instalações da entidade auditada, realizou-se uma reunião introdutória com os seguintes elementos da Turipenha, a saber:

- Fernando António Pinto Borges – Assessor da Direcção;
- Domingos Bragança Salgado – Tesoureiro (em representação da CMG);
- António Rodrigues Fonte – Técnico de Contas.

Por parte da DGTC, estiveram presentes o Auditor-Coordenador, o Auditor-Chefe e restantes elementos da equipa, tendo-se dado a conhecer os objectivos que se



pretendiam alcançar com a realização da auditoria. Recolheu-se também informação sobre a organização e funcionamento da Turipenha, bem como sobre os principais problemas sentidos no domínio da sua gestão.

Ainda nesta fase, foram realizados os seguintes trabalhos:

- Leitura das actas das reuniões da Direcção;
- Verificação da documentação de apoio à tomada de decisão da criação da cooperativa;
- Análise dos Planos e Relatórios de Actividades, bem como das demonstrações financeiras dos anos de 1995 a 2000;
- Estudo do contrato de *leasing*, de empréstimos bancários e dos dossiers relativos a empreitadas;
- Levantamento e avaliação dos sistemas de controlo existentes nas áreas da receita e despesa;
- Apreciação dos instrumentos de medida e avaliação dos resultados alcançados;
- Realização de contactos e entrevistas com funcionários da Turipenha.

### ***2.2.2 – Execução***

O trabalho de campo desenvolveu-se de acordo com o Programa de Auditoria, tendo-se realizado testes de conformidade e substantivos, bem como a recolha de elementos pertinentes para a concretização da acção.



## 2.3 – CONDICIONANTES E COLABORAÇÃO

No desenvolvimento da auditoria, a equipa deparou-se com alguns factores condicionantes, que surgiram na sequência da deficiente organização do processo relativo à aquisição e financiamento do teleférico. Na realidade, o facto de a generalidade dos documentos estarem redigidos em francês, não existindo qualquer tradução, a existência de rasuras, correcções e notas manuscritas apostas em contratos e outros documentos formais, as contradições verificadas, bem como a existência de discrepâncias e incertezas relativamente à aderência do seu conteúdo à realidade muito contribuíram para que o trabalho levado a cabo tivesse um ritmo mais lento do que o normal, com os óbvios reflexos na calendarização global da acção.

Por estas razões que se explicitarão ao longo do presente Relatório, expressa-se, desde já, a opinião de que a idoneidade e credibilidade de boa parte da documentação de suporte consultada são merecedoras de reservas por parte da equipa de auditoria, reservas essas que naturalmente se estendem aos documentos de prestação de contas.

Não obstante, é de realçar o apoio prestado por parte dos funcionários contactados.

## 2.4 – CONTRADITÓRIO

De acordo com o preceituado nos art.ºs 13.º e 87 n.º 3, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, foram os membros da Direcção da Turipenha instados a pronunciarem-se sobre o relato, tendo apresentado alegações em comum.

Saliente-se que também enviou comentários, embora para tal não tenha sido citado, o Presidente do Conselho Fiscal.



Nas suas alegações, os responsáveis começam por fazer um enquadramento genérico da actividade da Turipenha até ao presente e tecem algumas considerações sobre as perspectivas futuras. Depois, abordam diversas matérias específicas de índole administrativa e financeira.

Do enquadramento genérico constante das alegações, ressaltam-se resumidamente os seguintes aspectos:

- A situação financeira insustentável da entidade resultou de uma série de erros acumulados na fase inicial do processo, designadamente a não adequação do estudo de viabilidade económica à realidade e o facto de a concepção, projecto e compra do teleférico terem sido suportados apenas pelo capital social inicial da Cooperativa, o que se tornou manifestamente insuficiente para garantir a continuidade do funcionamento daquele equipamento, sem o recurso dos sucessivos aumentos de capital por parte da autarquia;
- Apesar de economicamente inviável no presente e num futuro mais próximo, o teleférico apresenta-se como um “ex-libris” da cidade de Guimarães, não aceitando os seus habitantes o seu encerramento, medida essa que não obstará ao pagamento da dívida existente;
- Embora os alegantes aceitem a chamada de atenção para a inexistência de um plano de gestão integrando vários parceiros sociais e forças económicas, referem que a entidade tem-se deparado com dificuldades em encontrar interessados para um projecto que, de imediato, não apresenta qualquer perspectiva de lucro, não pondo, no entanto, de parte tal desiderato, ao perspectivar a formalização, com



várias entidades, de um plano para canalizar para o Teleférico um maior número de utentes, através de programas específicos;

- O facto de o Centro Histórico de Guimarães ter sido recentemente classificado pela UNESCO como Património Cultural da Humanidade bem como a consolidação das actividades promovidas pelo Pavilhão Multiusos, desencadearão repercussões directas ao nível da procura turística que, conjuntamente, com a reconversão urbanística e paisagística da Montanha da Penha, da tomada de medidas conjuntas do Município e da Irmandade da Penha para reorganização daquele espaço no sentido da sua preservação, condicionamento do estacionamento automóvel e acções levadas a cabo pela própria Cooperativa, originarão um aumento do número de clientes das viagens do teleférico.

Quanto às restantes alegações de carácter específico, serão as mesmas inseridas no todo ou em parte nos pontos correspondentes do presente relatório.



## 3 – CARACTERIZAÇÃO GLOBAL

### 3.1 – ANÁLISE DA GÉNESE DA EMPRESA

#### 3.1.1 – *Motivos determinantes da criação da empresa*

Situada no coração do Vale do Ave, a cidade de Guimarães é a sede do concelho com maior número de habitantes do distrito de Braga (187.600 em 1997 e 151.212 em 2002<sup>1</sup>), só recentemente tendo sido ultrapassada nessa posição pela capital do próprio distrito.

Considerada como a capital da indústria têxtil e não tendo perdido a sua forte vertente rural – espalhada por cada uma das suas 68 freguesias ao longo de 243 Kms<sup>2</sup> – a cidade de Guimarães perfila-se com um marcado pendor para o turismo nacional e estrangeiro, mercê da recuperação do seu importante património histórico e cultural.

O seu centro histórico mereceu aliás, recentemente, a classificação pela UNESCO como “Património Cultural da Humanidade”, facto que lhe emprestou uma nova dinâmica ao nível da animação cultural e turística, sendo hoje procurada por um significativo número de visitantes ao longo de todo o ano.

Para além do centro histórico, um dos seus principais pontos de atracção reside, precisamente, no Santuário da Penha, situado na montanha com o mesmo nome, adjacente à cidade, local que, para além de proporcionar uma vista panorâmica ímpar sobre esta e sobre uma boa parte do Vale do Ave, é ainda um pólo aglutinador de peregrinos e turistas, o que sucede em especial nos meses de verão, por ocasião das diversas festividades que aí têm lugar.

A construção de um Teleférico que efectuasse a ligação entre a cidade e a “Montanha da Penha”, junto ao Santuário, foi desde há largos anos uma aspiração das

---

<sup>1</sup> Fonte: “Autarcas e Autarquias”, Suplementária, 1997 e “Guia do Autarca 2002-2006”, Diário de Notícias, Março de 2002



populações locais, com vista a facilitar o seu acesso, dinamizando o próprio turismo e a afluência de peregrinos.

Para a concretização do projecto de implantação do Teleférico congregaram-se algumas das “forças vivas” do concelho, as quais se associaram sob a forma de uma entidade cooperativa, que se veio a denominar “Turipenha – Cooperativa de Turismo de Interesse Público de Responsabilidade Limitada”, onde se destaca a participação da “Irmandade da Nossa Senhora do Carmo da Penha” (entidade proprietária e gestora do Santuário da Penha), o Município de Guimarães e diversas outras individualidades e entidades do concelho.

O Teleférico da Penha, objecto de um conturbado processo de aquisição e implantação e apresentando hoje problemáticas sensíveis na sua gestão, a cargo da Turipenha, é ainda assim um verdadeiro “cartão de visita” da cidade e motivo de orgulho dos seus habitantes.

### ***3.1.2 – Processo de criação***

Em reunião ordinária da Câmara Municipal de Guimarães de 05/06/89, (cópia da respectiva acta de fls. 1 a fls. 5, da Parte C do Vol. II) foi deliberado por unanimidade aprovar uma proposta contemplando a criação de uma “... *Sociedade vocacionada para a construção e exploração de empreendimentos turísticos, com o Estatuto jurídico de Cooperativa de Interesse Público ...*”, a qual, na sequência de um “Estudo de Mercado” encomendado, relacionado com o projecto “Teleférico da Penha”, serviria para a Câmara participar e liderar essa “... *empresa de capitais mistos ...*”.

Dessa proposta constavam os seguintes aspectos:

- Aprovar os Estatutos da Cooperativa (então designada por “Penhatur”), subscrevendo 15 mil títulos de capital (correspondentes a 15 milhões de escudos, num total de capital de 40 milhões de escudos: 2,5 milhões de



*Nina Cruz*

escudos em dinheiro e 12,5 milhões de escudos pela afectação de bens patrimoniais);

- Aprovar a proposta de deliberação a apresentar à Assembleia Municipal, relativa ao artigo 3º, do DL nº 31/84, de 21/01 (Regime Jurídico das Cooperativas de Interesse Público) e apresentar essa proposta à AM;
- Solicitar a este órgão a autorização prevista no artigo 39º, nº 2, alínea h), do DL nº 100/84, de 29/03.

Em 12.09.89 foi certificada pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas a firma que a entidade viria a adoptar: “Turipenha – Cooperativa de Turismo de Interesse Público, CRL” (vd. Cópia do certificado de fls. 6 a fls. 7, da Parte C do Vol. II).

Em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Guimarães de 22/09/89 (cópia da acta de fls. 8 a fls. 13, da Parte C do Vol. II), foi discutida a proposta acima referida, tendo sido, por unanimidade, autorizado o município a integrar a Turipenha, mas com a participação de 10 milhões de escudos (e não 15), integralmente subscritos em dinheiro, e com exclusão da afectação à Cooperativa do Parque de Campismo situado junto ao Santuário (o qual, nos termos da proposta, constituiria o bem patrimonial a afectar).

Em consequência, no dia 31/10/89, foi celebrada a escritura pública de constituição da cooperativa (vd. cópia de fls. 18 a fls. 33, da Parte C do Vol. II), segundo a qual participaram trinta e seis outorgantes, sendo o primeiro o Município de Guimarães, representado pelo Presidente da Câmara, trinta e dois particulares, a “Irmandade da Nossa Senhora do Carmo da Penha”, representada por Joaquim Martins da Costa Cosme, uma sociedade comercial denominada “Francisco Coelho e Filhos, Lda”, e a Cooperativa “Taipas – Turitermas, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada”, sendo de salientar que esta última entidade é também participada por capitais da autarquia.



No mesmo dia foram eleitos por escrutínio secreto, de acordo com o artigo 26º dos estatutos, os titulares dos corpos gerentes da Cooperativa (vd. fls. 35 a fls. 36, da Parte C do Vol. II).

### **3.1.3 – Breve análise dos estatutos**

A entidade em análise integra-se no ramo do sector cooperativo dos serviços, tendo por objecto, de acordo com o artigo 3º dos seus estatutos (vd. cópia de fls. 37 a fls. 41, da Parte C do Vol. II):

- “a) A construção e exploração do teleférico da Penha;*
- b) Criar ou desenvolver outros equipamentos turísticos que tenham interesse para a área do município de Guimarães ou para a região do Vale do Ave;*
- c) Criar ou participar na criação de equipamentos turísticos permitidos por lei em qualquer local do espaço nacional e que seja para o desenvolvimento da Cooperativa;*
- d) Desenvolver acções de formação cooperativa e técnico profissionais destinadas aos trabalhadores da Cooperativa, desde que as possibilidades económicas e financeiras o permitam.”*

O seu capital social mínimo e inicial foi de 40.000.000\$00, o qual é variável e ilimitado, todo representado por títulos de 1.000\$00 cada. O número de cooperadores é, igualmente, ilimitado e variável.

A sua duração é por tempo indeterminado e a sua sede localiza-se em Guimarães, podendo ser mudada para concelho distinto por deliberação da assembleia geral.

Ainda quanto ao capital social, inicialmente, foi subscrito pela seguinte forma:

- 10.000 títulos, correspondentes a 10.000.000\$00, pelo Município de Guimarães (consta erradamente dos estatutos, como subscritor, a “Câmara Municipal de Guimarães”);



- 11.300 títulos, correspondentes a 11.300.000\$00, pela “Irmandade da Nossa Senhora do Carmo da Penha” ;
- 18.700 títulos, correspondentes a 18.700.000\$00, por pessoas singulares ou colectivas, nos termos estatutários.

São órgãos sociais da cooperativa os seguintes: assembleia geral; direcção; conselho fiscal.

O mandato dos titulares da mesa da assembleia geral e dos demais órgãos têm a duração de três anos, podendo ser reeleitos sucessivamente.

A assembleia geral, integrada por todos os membros da cooperativa no pleno gozo dos seus direitos, é o órgão deliberativo, a quem compete, designadamente, eleger os titulares da direcção e do conselho fiscal, apreciar e votar o balanço, o relatório e as contas da direcção, bem como o orçamento e o plano de actividades para o ano seguinte, aprovar a forma de distribuição de excedentes, alterar os estatutos e aprovar e alterar os regulamentos internos.

A direcção é composta por cinco membros: presidente, vice-presidente, tesoureiro, secretário e vogal. É o órgão de representação e administração, a quem compete desenvolver as atribuições da entidade, podendo para o efeito nomear gerentes e mandatários para determinados actos. Obriga-se pela assinatura conjunta de dois dos seus membros, **sendo obrigatória a do tesoureiro.**

O conselho fiscal, encarregado de controlar e fiscalizar a cooperativa, é integrado por três membros, sendo um presidente e dois vogais, fazendo os estatutos uma remissão para o que estabelece o Código Cooperativo quanto às suas competências.

A distribuição de excedentes, que será determinada em assembleia geral, sob proposta da direcção, para além da reserva legal de 5% dos excedentes líquidos anuais e, entre outras que podem ser criadas, uma reserva, igualmente de 5%, para



educação cooperativa e formação técnico-profissional dos titulares dos órgãos sociais, dos trabalhadores da cooperativa e do público em geral, inclui uma reserva para “...reequipamento, destinada a permitir a substituição de equipamentos e instalações obsoletos, por autofinanciamento, integrada por, pelo menos, 20% dos excedentes líquidos anuais, podendo atingir a totalidade dos mesmos após dedução das percentagens para a reserva legal e a reserva para educação cooperativa, se assim for decidido pela assembleia geral.”

De acordo com o quadro legislativo aplicável, a exoneração da parte pública implica a transformação da cooperativa, por deliberação da assembleia geral, em mera “cooperativa de serviços”.

Como nota complementar à análise dos estatutos da entidade, cuja súmula dos aspectos mais pertinentes aqui se deixa, é unicamente de referir que a lei atribui à assembleia municipal o poder de autorizar o município, sob proposta da câmara municipal, a participar em “... empresas de âmbito municipal ou regional, que prossigam fins de reconhecido interesse público local e se contenham dentro das atribuições definidas para o município.” (sublinhado nosso), nos termos do artigo 39º, nº 2, alínea h), do DL nº 100/84, de 29/03 andando no mesmo sentido o actual artigo 53º, nº 2, alínea m), da Lei nº 169/99, de 18/09.

Ora, esta possibilidade tem de se considerar confinada às empresas (em sentido lato, abarcando portanto outras fórmulas de organização jurídica de interesses ou de auto-organização) que exerçam uma actividade circunscrita ao território do município ou conjunto de municípios, sendo que o interesse público relevante terá de ser qualificado como de âmbito local.

O que equivale a dizer que o preceito estatutário que possibilita que a entidade crie ou participe “... na criação de equipamentos turísticos permitidos por lei em qualquer local do espaço nacional ...” (sublinhado nosso) não é legal. Tal preceito, contudo, não teve, até ao momento, qualquer aplicação prática, nem se perspectiva



*Nina Cruz*

que possa vir a ter, pelo que será somente de se recomendar aos representantes do Município na Turipenha que providenciem no sentido da alteração da norma.

Por último, junta-se de fls. 42 a fls. 43, da Parte C do Vol. II, cópia da certidão do registo comercial da Turipenha, emitida em 07/05/01, com o teor da matrícula e de todas as inscrições em vigor, onde se pode verificar que nos triénios de 1994/1996, 1997/1999 e 2000/2002, foi presidente da direcção o Município vimaranense, sempre representado pelo vereador António de Azevedo e Castro.

Desta certidão não consta qualquer alteração aos estatutos da Turipenha.

### ***3.1.4 – Natureza e regime jurídico***

O artigo 5º, nº 4, do Decreto-Lei nº 454/80, de 09/10 (Código Cooperativo, actualmente substituído pela Lei nº 51/96, de 07/09), previa a existência de *régies* cooperativas, ou cooperativas mistas, as quais se caracterizam por serem participadas pelo Estado ou por outras pessoas colectivas de direito público, “... e por cooperativas e ou pelos utentes dos bens e serviços produzidos.”

Estas *régies* cooperativas estão reguladas no Decreto-Lei nº 31/84, de 21/01, nomeadamente quanto à sua constituição, direito aplicável, participação da parte pública e restante regime jurídico.

A lei subsidiária quanto a tais entidades será, em tudo o que este último diploma e o Código Cooperativo não regular, o Código das Sociedades Comerciais, em especial os preceitos aplicáveis às sociedades anónimas (desde que não conflitantes com os princípios cooperativos), o que decorre do disposto no artigo 8º do mesmo Código Cooperativo.

Discutida desde sempre a natureza jurídica destas entidades, cujo substrato parece revelar-se, *prima facie*, na sua vertente organizacional, apontando para um tipo de fórmula centrada no elemento humano e rodando em torno da comunhão de esforços



*Ricardo Araújo*

para a produção de bens e serviços, o que levaria à sua qualificação como de índole associativa, a verdade é que o quadro jurídico vigente a elas aplicável opta claramente pelo seu paralelismo com as organizações societárias, mormente por via deste último apontamento dos preceitos das sociedades anónimas como subsidiando em último grau as lacunas do seu regime jurídico.

Temos pois, em conclusão, como quadro legal da matéria, o DL nº 31/84, de 21/01, e, em tudo o que não preveja, o Código Cooperativo e o Código das Sociedades Comerciais, em particular a parte respeitante às sociedades anónimas.

O artigo 1º daquele Decreto-Lei, começa por avançar uma noção de cooperativa de interesse público (paralela à já atrás citada do artigo 5º, nº 4, do Código Cooperativo), e continua dizendo que *“São, entre outras, indicativas de fins de interesse público as situações em que a prossecução do objecto da cooperativa dependa da utilização, nos termos permitidos pela lei, de bens do domínio público, ou do domínio privado indisponível do Estado, ou se traduza no exercício de uma actividade que a Constituição ou a lei vedem à iniciativa privada.”* (nº 3, do artigo 1º).

De acordo com o artigo 3º, do DL nº 31/84, de 21/01, as cooperativas de interesse público constituem-se por escritura pública titulada por decisão administrativa, que no caso do município reveste a forma de deliberação da sua assembleia municipal, onde deverá constar a enumeração de determinados aspectos, como sejam a definição do seu objecto, o capital mínimo e o capital a subscrever pela parte pública e a afectação de bens patrimoniais e financeiros, o aumento de capital, entre outras, o que, como já se relatou, foi verificado no caso em apreço.



*Nina Cruz*

## **3.1.5 – Breve resenha histórica e situação actual da cooperativa**

### **3.1.5.1 – ESTUDOS PRÉVIOS DE VIABILIDADE ECONÓMICA**

Foi entregue à equipa de auditoria um “Estudo de Mercado” relativo à viabilidade económica do teleférico, datado de 12/05/88 (cópia de fls. 48 a fls. 80, da Parte C do Vol. II).

Este documento baseia-se em projecções de utilização das telecabinas cujos pressupostos de facto (matemático-científicos) não estão demonstrados, concluindo-se no mesmo que “O projecto do Teleférico Guimarães – Estância da Penha é altamente viável. O retorno do capital a investir verificar-se-á num prazo inferior a cinco anos, de acordo com a política de preços de venda dos serviços.” (sublinhado nosso).

A realidade veio a comprovar o excessivo optimismo destas conclusões, tendo de se considerar o dito estudo como superficial e tecnicamente infundado, pelo que deveriam os responsáveis ter providenciado pela obtenção de outra base alternativa mais credível como suporte à sua decisão de implantar o teleférico.

Não chegou ao conhecimento da equipa, nomeadamente por via da análise dos diversos dossiers apreciados, a existência de outros estudos ou análises de viabilidade económico-financeira e técnica que tivessem fundamentado a decisão de implantar esse equipamento ou de criar a cooperativa, pelo menos nos moldes em que tal veio a suceder.

Concluindo-se, pois, ser aquele o único documento “de análise de viabilidade” em que se fundamentou a criação da cooperativa, terá de se dizer que estamos perante uma situação em que se constatou que a iniciativa de criação da nova entidade jurídica não foi precedida de diagnósticos credíveis que atestassem as possibilidades de sucesso da iniciativa.



Como se concluirá ao longo do presente relatório, esta falta originou uma situação em que toda a exploração da actividade **se encontra seriamente comprometida, tendo até ao momento absorvido significativos recursos municipais.**

Sobre esta questão, note-se que os alegantes identificam aquele **“estudo de viabilidade económica”**, como sendo um dos erros que deram origem a que os actuais Corpos Gerentes da Turipenha herdassem **“(…) uma situação financeiramente insustentável, sem os sucessivos aumentos de capital por parte da autarquia.”**

### 3.1.5.2 – EVOLUÇÃO E PROBLEMÁTICAS DA EXPLORAÇÃO DO TELEFÉRICO

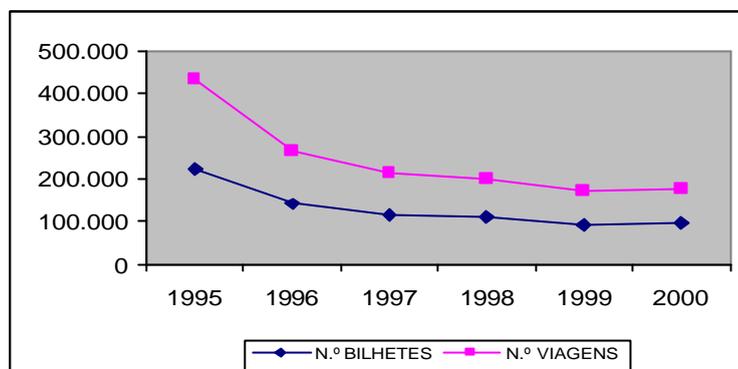
A) O teleférico da Penha, após um problemático processo de aquisição do equipamento a uma empresa francesa, com recurso ao financiamento de uma empresa locadora igualmente francesa – cujos contratos serão mais pormenorizadamente descritos adiante – e após se mostrar resolvido judicialmente um diferendo com os proprietários de dois terrenos sobre os quais aquele teria de passar, facto que gerou um atraso significativo na sua implantação física, foi finalmente inaugurado ao público e começou a funcionar em 11/03/95.

Nesse primeiro ano, mercê principalmente do factor novidade, e em cujo verão funcionou no período nocturno, o número de bilhetes vendidos ultrapassou os 200.000. No entanto, nos anos seguintes, registou uma acentuada queda para próximo de uma média de 100.000 bilhetes por ano com consequente redução das receitas geradas, como se pode observar nos gráficos seguintes.



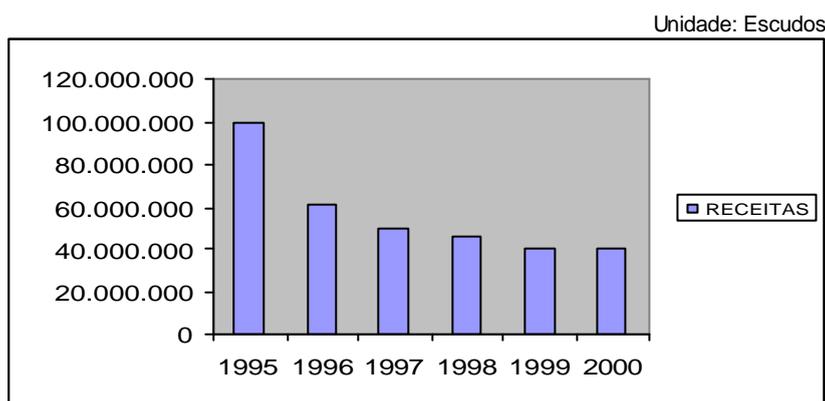
*Ricardo Araújo*

Gráfico n.º 1  
N.º BILHETES VENDIDOS/VIAGENS EFECTUADAS



Fonte: Demonstrações financeiras (1995-00)

Gráfico n.º 2  
RECEITAS GERADAS (TELEFÉRICO)



Fonte: Demonstrações financeiras (1995-00)

Segundo foi possível constatar, esta quebra deveu-se sobretudo ao facto de esse factor novidade ter desaparecido, bem como a outras situações de índole diversa que em nada favoreceram a afluência de utentes, onde avultam as intervenções realizadas ao nível urbanístico na zona envolvente da sua estação inferior, que quase impossibilitaram o acesso em condições normais.

Por outro lado, verifica-se também que os potenciais utentes do teleférico que pretendem afluir à montanha e ao Santuário da Penha, preferem utilizar as suas viaturas automóveis, as quais, nos meses de verão e em especial aos fins-de-semana, inundam todas as vias rodoviárias que aí conduzem.



*Nina Cruz*

Embora se tivesse constatado que as sucessivas direcções da Turipenha desenvolveram algumas medidas de promoção do teleférico, como sejam a distribuição de bilhetes junto de estações de serviço para serem oferecidas aos clientes e contactos com operadores turísticos, entre outras, terá mesmo assim de se concluir que não será também alheia a esta pouca afluência a falta de tomada de algumas medidas de fundo, tanto ao nível da promoção e gestão do teleférico, como ao nível da promoção e desenvolvimento da própria Montanha da Penha, as quais caberiam, conjuntamente, à Câmara Municipal e à “Irmandade da Nossa Senhora do Carmo da Penha”, esta última na dupla qualidade de parte interessada no teleférico e de proprietária dos espaços envolventes de todo o Santuário.

A verdade é que, por estas razões ou por outras, a procura do teleférico desceu para valores que quase não sustentam os seus custos de manutenção e muito menos possibilitam satisfazer o serviço da dívida assumida, ou seja, as receitas geradas poderão permitir a manutenção da actividade, mas nunca a amortização da dívida.

Acresce o facto de que, por razões que os actuais responsáveis não souberam justificar, não foi, na altura devida, encontrada forma de captar capitais comunitários, nomeadamente por via do programa SIFIT do Fundo de Turismo ou qualquer outra, do que poderia ter resultado uma comparticipação que, por si só, permitisse a viabilização económico-financeira do teleférico.

Releva também a escolha do próprio tipo de equipamento, que actualmente os responsáveis reconhecem como errada, visto que se trata de um equipamento sem sistema de ventilação, portanto impróprio para zonas com condições climatéricas como as que ocorrem em Guimarães, especialmente durante o verão, época de maior afluência.

Este equipamento é, por outro lado, destinado a funcionar em contínuo, portanto para um “turismo de massas” – que não corresponde à realidade vimaranense, pelo menos ao longo da maior parte do ano – não sendo viável do ponto de vista técnico e



económico o seu arranque e interrupção sistemáticos, conforme se verifique existir ou não utentes para o utilizar, dado não se atingir com isso uma taxa de economicidade que compense o desgaste dos materiais e o consumo de energia.

O funcionamento do teleférico em períodos nocturnos, cedo se verificou também não ser viável, visto não ser possível a evacuação dos passageiros, em caso de avaria, com o suficiente grau de segurança e de rapidez, o que constitui outra limitação à sua exploração, de novo, em especial durante o verão.

Face a estas problemáticas e à fraca adesão registada, uma das medidas tomadas pela actual direcção da Cooperativa foi no sentido do encerramento do teleférico de segunda a quinta-feira, durante o período de Inverno, visando minorar o desgaste dos materiais e as consequentes despesas de manutenção, bem como poupar a energia possível.

**B)** Toda a situação descrita reflectiu-se nos resultados da entidade da forma que se pode observar no quadro seguinte:

Quadro I  
RESULTADOS LÍQUIDOS E TRANSITADOS DE 1996 A 2000

Unidade: contos

	1996	1997	1998	1999	2000
<b>Resultados transitados</b>	-2.026	-60.546	-129.230	-201.357	-216.645
<b>Resultado líquido</b>	-58.520	-68.684	-72.127	-15.288	-62.604

Fonte: Demonstrações financeiras (1996-2000)

A autarquia tem suportado maioritariamente, através dos sucessivos aumentos de capital que se podem observar no quadro seguinte (vd. OP's de fls. 108 a fls. 175, da Parte C do Vol. II), as insuficiências da exploração do teleférico acabadas de reflectir.



## Quadro II

### SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL PELO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

Unidade: contos

ANO	OP	VALOR	TOTAL DO ANO	ACUMULADO
1990	1178	5.000*	5.000	5.000
1991	3174	5.000*		
«	6346	5.000	10.000	15.000
1992 <sup>2</sup>	11	10.000		
«	103	8.000		
«	116	8.000		
«	134	5.000	31.000	46.000
1993	463	4.000	4.000	50.000
1994	5623	2.500		
«	7372	20.000		
«	7871	8.000	30.500	80.500
1995	92	15.000		
«	1011	3.000		
«	1209	10.000		
«	1681	12.000	40.000	120.500
1997	1746	20.000	20.000	140.500
1998	6102	20.000		
«	8048	20.000		
«	10554	10.000	50.000	190.500
1999	1795	50.000		
«	10745	45.000	95.000	280.500
2000	5141	20.000		
«	6250	5.000		
«	6795	15.000		
«	10816	20.000	60.000	345.500

Fonte: OP's fornecidas pelos serviços da autarquia

(\*) Estes pagamentos destinaram-se à realização do capital inicial subscrito pelo município



A equipa de auditoria solicitou directamente nos serviços municipais cópias das OP's, acompanhadas das respectivas deliberações camarárias, destinadas a fazer prova e a suportar as participações financeiras do Município no capital da Turipenha.

Por outro lado, da análise dos documentos de suporte das citadas OP's, só se identificam as seguintes deliberações permissivas das respectivas transferências, mesmo assim por mera referência feita por "súmulas" (do objecto da deliberação) anexadas:

**Quadro III**  
**DELIBERAÇÕES PARA A SUBSCRIÇÃO INICIAL E AUMENTOS DE CAPITAL**

<b>Data da deliberação camarária</b>	<b>Valor do capital</b>
22.09.1989*	10.000
26.06.1990	5.000
01.07.1992	25.000
06.02.1997	20.000
17.06.1998	50.000
04.03.1999	50.000
18.11.1999	45.000
25.05.2000	60.000
<b>TOTAL</b>	<b>265.000</b>

\* Deliberação da Assembleia Municipal para subscrição inicial

Do exposto resulta que a diferença entre os 345.500 contos, comprovados pelos títulos de participação na Turipenha, e os 265.000 contos, apurados nos termos do

<sup>2</sup> Participação municipal com origem no Orçamento de 1992 da Zona de Turismo de Guimarães



*Nina Cruz*

quadro anterior, no montante de 80.500 contos, foi transferida ilegalmente, isto é, sem prévia deliberação expressa do executivo camarário nesse sentido.

Por outro lado, conforme também se pode observar no Quadro II anterior relativo às OP's da CMG, o capital inicial subscrito pelo município só veio a ser realizado em duas *tranches*, respectivamente nos anos de 1990 e 1991, no valor de 5.000 contos cada. Ora, de acordo com o artigo 6º, nº 1, do DL nº 31/84, de 21/01, "*O capital subscrito pela parte pública será integralmente realizado no acto de subscrição*", pelo que o procedimento adoptado não respeitou este preceito legal.

**C)** O artigo 39º, nº 2, alínea h), do DL nº 100/84, de 29/03, já atrás referido, era um dos preceitos legais que possibilitava às autarquias participarem em outras entidades, como o caso ora em apreço, visando flexibilizar o quadro de opções jurídicas organizacionais para uma mais eficaz e racional prossecução das suas atribuições.

A matéria que esse preceito regulava consta hoje da alínea m), do nº 2, do artigo 53º, da actual Lei nº 169/99, de 18/09, que o veio substituir. Esta alínea adiciona ao que a anterior já previa o poder da assembleia municipal fixar "*... as condições gerais dessa participação*".

Ora, a participação de uma autarquia numa entidade jurídica distinta é um momento importante na sua dinâmica, facto pelo qual a lei imputa o poder de a autorizar ao órgão deliberativo.

Por outro lado, o Decreto-Lei nº 31/84, de 21 de Janeiro, no seu artigo 3º, faz depender a constituição das cooperativas de interesse público de prévia decisão administrativa da qual conste, entre outras matérias, "*As condições de aumento ou alienação do capital da parte pública*", decisão essa que, no caso das autarquias locais, deverá revestir a forma de deliberação da assembleia municipal.



*Rita Amorim*

Como já se mencionou no ponto 3.1.4., verificou-se que, efectivamente, a deliberação da Assembleia Municipal de Guimarães incluiu um item que refere: “A Câmara Municipal de Guimarães poderá aumentar a sua participação no Capital Social, mediante subscrição de títulos de Capital, em dinheiro, ou afectando bens, nos termos da legislação em vigor”.

De acordo com o diploma citado, percebe-se claramente que foi intenção do legislador conferir à assembleia municipal o poder de precisar, mais ou menos detalhadamente, as condições em que o município poderia proceder aos referidos aumentos de capital.

Não obstante, o texto aprovado pela Assembleia Municipal de Guimarães nesta matéria consubstancia um “cheque em branco” passado à Câmara Municipal, sendo, pois, de assinalar que a AM, desta forma, não fixando com adequado grau de pormenor as condições de efectivação de aumentos de capital, alheou-se do controlo que a lei lhe faculta.

O aumento de capital ou reforço de posição participativa numa entidade, detém uma relevância que, do prisma qualitativo, pouco difere da participação inicial, sendo que algumas vezes poderá mesmo mostrar-se mais significativa, como seja o caso de a autarquia passar de uma posição meramente simbólica a uma posição em que detém a quase totalidade do capital ou em que passa a dispor do controlo de gestão.

O caso vertente, aliás, ilustra a pertinência deste entendimento. A Assembleia Municipal autorizou o município a integrar a cooperativa Turipenha, não subscrevendo 15.000 contos (12.500 contos por afectação de bens patrimoniais e 2.500 contos em dinheiro), tal como proposto pelo executivo, mas unicamente subscrevendo 10.000 contos em dinheiro, o que correspondia a 25% do capital.

Detendo actualmente o Município 345.500 contos de participação nessa entidade (o que corresponde a 72% do capital social), face àquela posição inicial da AM, é bem



possível admitir que tais aumentos de capital não se tivessem consumado, pelo menos nesses valores, caso aquela tivesse fixado as condições prévias.

### 3.1.5.3 – SITUAÇÃO ACTUAL E ALTERNATIVAS PARA O FUTURO

Da análise exposta anteriormente pode retirar-se que a Turipenha é actualmente detida em 72% pelo Município de Guimarães e, de entidade cooperativa, passa assim a uma entidade com um carácter mais marcadamente empresarial, em que os princípios cooperativos plasmados no artigo 3º da Lei nº 51/96, de 07/09 (actual Código Cooperativo), se encontram significativamente esbatidos, em especial o “Princípio da participação económica dos membros”, segundo o qual estes devem contribuir equitativamente para o capital e devem controlar este capital democraticamente.

No decorrer do ano de 2001 foi encomendado ao Banco Português de Investimento um “Diagnóstico de Viabilidade Económico-Financeira” do teleférico, o qual, apresentado em Março, conclui, em suma, que enquanto houver serviço de dívida não existem possibilidades de viabilização da sua exploração (vd. cópia deste estudo de fls. 194 a fls. 262, da Parte C do Vol. II).

Este estudo refere igualmente que, em caso de liquidação da cooperativa, o valor do equipamento é nulo, dado os seus custos de desmantelamento e de reinstalação serem superiores ao do equipamento em novo.

A equipa de auditoria solicitou esclarecimentos na autarquia sobre qual a posição adoptada face à apresentação deste diagnóstico, tendo constatado (vd. resposta inserta de fls. 263 a fls. 273, da Parte C do Vol. II, com cópia de uma acta da reunião do executivo de 24/05/01) que o assunto foi discutido nessa sede – mais ao nível de



*Nina Cruz*

questões passadas do que propriamente no sentido da sua resolução – nada se tendo deliberado que demonstre uma tomada de posição sobre a matéria.

No entanto, segundo esclarecimentos prestados pelo vereador e tesoureiro da Turipenha em representação do Município, Domingos Bragança Salgado, a liquidação da entidade não é uma opção que possa ser equacionada, porque, para além do equipamento não ter qualquer valor – é nulo, conforme já se mencionou –, a população vimaranense não admite tal solução, porque o teleférico, mesmo deficitário, não deixa de constituir um significativo equipamento turístico e motivo de atracção e, nessa medida, essa sua valia ao nível do interesse para o turismo e desenvolvimento do concelho justifica o dispêndio de capitais autárquicos com vista à sua salvaguarda. A posição da CMG, segundo declarou, é pois no sentido de tentar viabilizar a exploração do equipamento.

Ainda que se afigure pertinente o argumento segundo o qual o teleférico merece, pelo seu interesse para o turismo, a injeção anual de capitais autárquicos, a verdade é que a autarquia não tem qualquer obrigação, do ponto de vista jurídico, de proceder a esses financiamentos, sob a forma de aumentos sucessivos de capital e da forma que o fez. Repare-se, com efeito, que, de uma percentagem inicial de 25% do capital social (em 1989) passa para 72% em 2000.

A Turipenha é uma entidade jurídica distinta do Município, e, como tal, se a sua gestão não permite gerar receitas suficientes para cobrir os encargos, a solução lógica passará pelo empenho de todos os cooperantes no sentido da sua viabilização, designadamente através de aumentos de capital a efectuar por todos.

O que não parece fazer sentido, do ponto de vista da boa gestão camarária e racionalidade das despesas autárquicas, tendo em conta a protecção do erário municipal, é que o município continue a ser financeiramente penalizado pelo insucesso do teleférico, quando, juridicamente não tem qualquer obrigação acrescida perante os demais cooperantes.



*Ricardo Amorim*

Sobre esta matéria, os alegantes afirmam que **“sendo economicamente inviável no presente e nos anos mais próximos, o teleférico foi já apropriado sentimentalmente pela Cidade, que teria muitas dificuldades em aceitar o seu encerramento, porventura a única solução possível, se atendidas somente as preocupações de ordem económica, mesmo considerando que essa medida não obstará ao pagamento da dívida existente”**.

O exposto em nada invalida as considerações anteriormente formuladas.

Ora, não se equacionando a hipótese da sua liquidação, então a solução só poderá passar pela adopção de um plano integrado e “de fundo”, envolvendo todos os cooperantes e agentes económicos (restauração, hotelaria, comércio, serviços, incluindo, em especial, os operadores turísticos) num esforço conjunto para a viabilização da exploração do teleférico, repartindo-se equitativamente as mais valias resultantes da sua existência e assumindo-se os déficits da exploração.

Tal plano teria, pois, de ser iniciado pela sensibilização e envolvimento de todos os operadores económicos que retiram vantagens da existência do teleférico, sob pena do seu desaparecimento, com os consequentes prejuízos para todos.

Os responsáveis afirmam que **“a situação económico-financeira da Cooperativa, (...) é bem indiciadora da dificuldade em encontrar parceiros privados interessados em participar financeiramente num projecto que, no imediato, não apresenta qualquer perspectiva de lucro, (...) é justificada a chamada de atenção para a inexistência de um plano de gestão integrada envolvendo os parceiros sociais e forças económicas, embora tal inexistência não signifique a ausência destas actividades que constam, aliás, nos sucessivos planos anuais de actividades. Assim, é nosso propósito formalizar um plano, envolvendo as escolas, instituições de solidariedade social, empresas hoteleiras e promotores turísticos no esforço de canalizar para o teleférico um maior número de utentes, através de programas dirigidos a grupos específicos.”**



*Nina Cruz*

Teriam, igualmente, de ser aliciados e envolvidos todos esses operadores que possam vir a retirar vantagens, captando-se investimento para as áreas circundantes das estações inferior e superior do teleférico e atraindo-se para essa zona o comércio, serviços de restauração, hotelaria, etc.

Quanto a esta questão, os alegantes informaram que estão já a ser tomadas algumas medidas entre as quais:” ***-instalação de um espaço miradouro (com binóculo) sobre a cidade a partir da cobertura da estação superior do teleférico; -a adaptação do espaço existente nessa área, para abertura de um bar panorâmico; -a colocação, em linha, de dois ou três módulos de cabine para transporte de bicicletas; a adaptação de micro-placas solares e mini acumuladores eléctricos para fornecimento de luz às cabines, com vista ao seu funcionamento nocturno no período de verão; -a possibilidade de um “pack” viagem-almoço, em articulação com os restaurantes da montanha da penha; -o aluguer de espaços comerciais da estação inferior do teleférico e também do espaço destinado a bar na estação superior; - a possibilidade de obtenção de participação por sociedade de capitais de risco, permitindo, para além do enumerado, um grande projecto de divulgação e promoção do teleférico a nível local, regional, nacional e de carácter fronteiriço.***”

Paralelamente, seria vital o ordenamento das acessibilidades ao Santuário da Penha, de forma a desincentivar a utilização de automóveis, criando-se taxas de acesso, zonas de estacionamento pago e impedindo-se o estacionamento desordenado, bem como, em simultâneo, seria importante tornar o próprio teleférico mais atractivo, nomeadamente dotando-o de mais e melhores infra-estruturas.

Relativamente a este ponto, os responsáveis indicaram que ***“Como é fácil de supor, a Cooperativa não tem competência para limitar o acesso automóvel à montanha, visto o carácter público da própria montanha e das vias (EN101-2) que lhe dão acesso”***, informando igualmente que ***“A Montanha da Penha atravessa actualmente uma fase de profunda reconversão urbanística e***



***paisagística, à qual se somam a construção de novos equipamentos e a disponibilização de novos serviços, o que a prazo, se traduzirá, igualmente, no aumento da procura turística do teleférico e no favorecimento de uma frequência não sazonal.”***

Ainda sobre este ponto mencionam que ***“A Irmandade de Nossa Senhora do Carmo da Penha, em conjunto com a Câmara Municipal, prevê inclusivamente uma reorganização do espaço no sentido da sua preservação, condicionando o estacionamento automóvel.”***

Um aspecto de pormenor que chamou a atenção da equipa de auditoria, em sede de trabalho de campo, tem a ver com o facto de a estação inferior do teleférico se tratar de um edifício muito pouco apelativo, junto ao qual qualquer potencial utilizador corre o risco de não dar conta sequer da sua existência, por falta de indicações claras e objectivas.

Toda a envolvente urbanística desta estação inferior necessitaria, aliás, de ser requalificada, através do estabelecimento de incentivos para os operadores económicos aí se fixarem, passando de um mero “arrabalde” da cidade a um dos seus principais pólos de animação.

A Montanha da Penha, igualmente, careceria da implantação de novos equipamentos e atracções e da requalificação dos existentes.

O parque de campismo, por exemplo, visitado pela equipa, denota um enorme potencial turístico, mas carece de urgentes medidas de modernização – bar, restaurante, supermercado e construção de “Bungallows”, os quais permitiriam a captação de receitas para a autarquia ao longo de todo o ano e não somente durante os meses de verão.

O estabelecimento de incentivos para aí se fixarem outras unidades nos campos da restauração e hotelaria traria igualmente os seus proveitos.



*Nina Cruz*

Todas estas medidas, como partes de um todo, naturalmente, teriam de ser precedidas de adequados estudos de viabilidade, de contar com o empenhamento dos demais cooperantes, e, principalmente, de ser tomadas e executadas no âmbito de um projecto integrado e coerente de médio ou longo prazo.

Para fazer face aos resultados negativos que entretanto subsistirão, teria de ser encontrada também uma solução que passasse pela sua repartição equitativa pelos diversos agentes, nomeadamente os cooperantes, onde avulta a “Irmandade da Nossa Senhora do Carmo da Penha”.

O certo é que o Município de Guimarães não pode nem deve continuar a suportar quase sozinho o funcionamento deficitário do teleférico, nem o seu serviço de dívida, devendo a Câmara tomar uma posição negocial de força para com os demais envolvidos que daí retiram vantagens, assumindo frontalmente que a falta desse necessário empenhamento de todos poderá eventualmente resultar na liquidação da cooperativa e no desmantelamento do equipamento.

Como alternativa, porventura viável e menos drástica, poder-se-ia equacionar a liquidação e uma vez afectos os activos à autarquia, concessionar a actividade, mediante uma renda, a uma entidade terceira que garanta uma gestão mais racional e eficaz e por sua conta e risco, o que teria de ser feito mediante concurso público no qual aquela teria de ceder alguns desses activos, de molde a tornar a situação financeiramente interessante para os potenciais concorrentes.

Mantendo-se a cooperativa em actividade, poderia ser igualmente ponderada a hipótese de ser ela mesma a concessionar a exploração do teleférico para uma entidade terceira, passando a sua actual estrutura a direccionar-se para a promoção de outros equipamentos envolventes ou colaterais e com interesse para a dinamização daquele pólo turístico.



## 3.2 – PROCESSO DE COMPRA E INSTALAÇÃO DO TELEFÉRICO

### 3.2.1 – Análise narrativa

Consta da alínea a) do art. 3.º dos estatutos da Turipenha o objecto de construção e exploração do teleférico da Penha, de forma a corporizar uma das mais antigas aspirações da população de Guimarães, ou seja, a implementação de um sistema de transporte turístico por cabo entre a cidade e o Monte da Penha.

Este sistema de transporte era inovador em Portugal, não existindo normas que legislassem sobre essa matéria, nem um fornecedor habilitado ao qual fosse possível recorrer para proceder à sua aquisição.

Face ao exposto, alguns membros da direcção e assembleia geral da Turipenha deslocaram-se a França, com o intuito de conhecer as características do teleférico que funcionava em Grenoble, bem como a entidade que fornecera o mesmo.

Na sequência, foi escolhido o fornecedor francês Pomagalski SA e adquirido, em 18/05/90, por 18.000.000 FF, o teleférico composto por 40 cabines com a capacidade de transporte de 6 pessoas cada, para funcionamento em contínuo e para satisfazer a procura de um turismo de “massas”.

Dado o avultado valor do investimento e uma vez que a cooperativa não possuía capacidade financeira para lhe fazer face, é celebrado em 01/08/90, com a Ucabail, locadora francesa associada da Caisse Nationale du Credit Agricole, um contrato de leasing no montante **18.000.000 FF**, com o prazo de 8 anos (vd. fls. 1 a 9 da Parte A, Vol. III).

Tal sistema de transporte estava inicialmente calendarizado para arrancar em meados de 1991. Contudo, a direcção da Turipenha viu-se confrontada com as situações que resumidamente se apresentam e que inviabilizaram tal objectivo:



*Nina Cruz*

- a) Em primeiro lugar, é importante salientar que a locação financeira em análise tinha o carácter legal de operação internacional de transferência de capitais nacionais, carecendo por isso de autorização do Banco de Portugal.

Essa autorização apenas foi emanada por aquele Banco em 11/11/91, data a partir da qual a Turipenha providenciou para que fosse paga à Ucabail a 1.<sup>a</sup> pré-renda (13/11/91), dado que só após este procedimento era possível dar cumprimento ao estabelecido no clausulado do contrato (vd. fls. 1 a 5 da Parte F, Vol. III).

- b) Para o fornecimento do equipamento era necessário que a cooperativa pagasse uma 2.<sup>a</sup> pré-renda, pagamento esse que sofreu um atraso devido ao facto de esta entidade necessitar de verbas que provinham do orçamento municipal.

O facto é que a autarquia apenas podia libertar aquela verba a partir de 16/01/92, data em que iniciaria a execução orçamental para aquele ano económico. (vd. fls. 12, da Parte B, Vol. III).

Em consequência o pagamento, por parte da Turipenha, a favor da Ucabail ocorreu em 25/03/92.

- c) Os primeiros equipamentos do teleférico chegaram, assim, a Portugal, em Março de 1992, iniciando a cooperativa as obras para a sua construção. No entanto, em Abril do mesmo ano, aquando da instalação dos pilares de suporte, os proprietários dos terrenos, contrariamente ao que inicialmente tinham acordado, opuseram-se à sua colocação levando a que se despoletasse um processo de expropriação que só teve o seu término em finais de 1993.

Esta situação levou à suspensão das obras e à deterioração de algumas peças do equipamento, que tiveram que ser substituídas, o que, conseqüentemente, originou um agravamento dos custos inicialmente previstos.



*Ricardo Amorim*

- d) Para atenuar este acréscimo de custos, a Turipenha terá solicitado à Secretaria de Estado do Turismo um financiamento no âmbito do Fundo de Turismo de 150.000 contos, o qual, tanto quanto é possível inferir da acta inserta a fls. 13 da Parte B do Vol. III, terá sido recusado, pelo que a cooperativa procedeu à renegociação dos contratos inicialmente celebrados com a Ucabail e a Pomagalski por forma a garantir a continuidade da obra, o que sucedeu no decorrer do ano de 1994.

Uma vez ultrapassadas todas estas dificuldades iniciais, o teleférico entrou em funcionamento em 11/03/95, ou seja, **cerca de quatro anos** após o previsto.

Atento o volume financeiro dos contratos que foram celebrados entre a Turipenha e as empresas locadora e fornecedora, tem-se por pertinente apresentar as características e evolução dos mesmos, o que de seguida se sintetiza.

Assim:

- As negociações levadas a cabo pela Turipenha para a concretização do seu objecto social iniciaram-se no ano de 1990 com a celebração, em 18 de Maio, de um contrato de aquisição do teleférico junto do fornecedor francês Pomagalski (fls. 11 a 15, da Parte A, Vol. III).
- O preço do teleférico ascendeu a 18.000.000 FF (sem IVA) que, ao câmbio da data supra mencionada corresponde, a 472.302.000\$00, sendo que, por impossibilidade de financiamento, a cooperativa celebrou com a Ucabail, em 01/08/90, um contrato de locação financeira em que esta última assumiu o papel de comprador do material, transferindo para a cooperativa, por contrapartida de uma prestação, o direito de exploração do equipamento em causa.
- O clausulado contratual das condições de pagamento, relativas ao material que constitui o teleférico, apresentou várias alterações, designadamente nas



datas e montantes das tranches a despender pela entidade locatária, decorrendo esta situação das várias vicissitudes pelas quais passou a construção deste equipamento conforme o descrito anteriormente.

Na sequência do exposto no ponto anterior, o plano de amortização do contrato de *leasing* foi, igualmente, sujeito a várias modificações, culminando, antes da entrada em funcionamento do teleférico, com a negociação efectuada, em 26/01/95, entre o assessor económico da Turipenha e a Ucabail (fls. 17 a 23, da Parte B, Vol. III).

Resultou do supra mencionado o aumento do capital em dívida que passa a ser 21.563.362 FF, ou seja, ao câmbio daquela data, 636.464.193\$00, o prolongamento do prazo de saneamento da dívida para 12 anos e 9 meses a partir da data de assinatura do “*processo verbal de recepção*” do teleférico e o pagamento semestral de 25 rendas, com uma parte fixa e outra variável, sendo a primeira a pagar em 01/02/95 no montante de 803.282 FF (vd. ponto 3.2.2).

- Em 28/09/99 é efectuada uma adenda n.º 2, em que a empresa locadora estabelece que em 15 de Abril e de Outubro de cada ano serão pagas rendas no montante de 509.910,76 FF e 1.529.732,27 FF, respectivamente (fls. 59 a 67, da Parte A do Vol. III).

Sobre esta adenda refira-se que, em carta emitida em 31/03/99, a Ucabail tinha proposto à Turipenha a revisão das condições do contrato *leasing*, que consistia no perdão dos juros de mora, no valor de 280.130,35 FF, relativos aos pagamentos em atraso das prestações, à diminuição de 4% da taxa de juro, à amortização do capital em dívida durante 13 anos e estabelecimento de um novo plano de pagamentos (fls. 1 da Parte E, Vol. III).

No entanto, conforme já mencionado, a adenda n.º 2 apenas apresenta a alteração ao plano de pagamentos, não tendo encontrado a equipa qualquer documento probatório donde constem as restantes alterações, existindo apenas um documento (a fls. 13, da



*Ricardo Araújo*

Parte E, Vol. III), **sem qualquer timbre relativo à entidade que o emitiu ou assinatura que permitisse aos auditores aferir da sua regularidade.**

Face ao exposto, conclui-se que o processo de compra e instalação do teleférico, para além da morosidade da sua concretização, esteve sujeito a diversas alterações de índole financeira, pelo que se tem por pertinente apresentar a sua execução.

### ***3.2.2 – Execução financeira do contrato de leasing celebrado entre a Turipenha e a Ucabail***

A presente análise tem por base os documentos financeiros (facturas das rendas a pagar à Ucabail e comprovativos das transferências bancárias) aos quais a equipa de auditoria teve acesso e que conseguiu organizar, apesar das condicionantes encontradas, bem como o balancete relativo à conta 26.1006 – *Outros devedores e credores – Fornecedores de imobilizado – Ucabail, SA* relativa aos anos de 91, 92<sup>3</sup>, 94-01 (fls. 25 a 45, da Parte B do Vol. III; fls. 1 a 35, da Parte C, Vol. III; fls. 1 a 43 da Parte D, Vol. III).

Saliente-se a inexistência de recibos emitidos por esta entidade, enquanto recebedora dos montantes relativos às prestações acordadas, existindo apenas um comprovativo da CGD em como foi efectuada a transferência das mesmas.

Em sede de contraditório, a direcção da Turipenha vem afirmar que ***“No que concerne à inexistência de recibos da empresa fornecedora do equipamento UCABAIL, nesta data procedemos ao pedido dos competentes recibos, no entanto, o documento de transferência emitido pelo banco e a conciliação bancária consubstanciam prova bastante da liquidação dos valores, sendo o recibo aguardado e, neste caso, alvo de demora de quitação contabilística.”***

---

<sup>3</sup> No exercício de 1993 não foram efectuados quais quer movimentos



*Nina Cruz*

Ora, quanto à primeira parte destas considerações, os alegantes não apresentam documentos justificativos das diligências efectuadas junto da entidade locadora para a obtenção dos recibos.

No que concerne à segunda parte do texto transcrito, embora o documento de transferência emitido pelo banco e a conciliação bancária sirvam de um meio de prova de pagamento, o que é facto é que, dado o carácter internacional da operação, os elevados montantes envolvidos e a sucessivas negociações pelas quais passou o contrato de *leasing* justificariam, como salvaguarda dos interesses da Turipenha, a existência de um meio efectivo que comprovasse que a empresa locadora recebeu as verbas em causa.

Note-se que em relação à prestação n.º 5, quer o pagamento, quer a posterior classificação contabilística, foram efectuados sem a existência de factura, sendo que, para o efeito, apenas se teve em linha de conta o preceituado no contrato de *leasing*.

No que a esta situação diz respeito, vieram os responsáveis afirmar que ***“A falta da factura relativa à prestação n.º 5 da UCABAIL deve-se ao facto de, naturalmente, havendo um plano de pagamentos relativos ao Teleférico, procedermos ao pagamento e respectiva escrituração através desse plano, aguardando-se o envio da correspondente factura por parte da UCABAIL. Nesta data procedemos ao pedido da segunda via da factura em falta.”***

Como ponto prévio, há que referir que o plano de pagamentos relativo ao teleférico denominado “Renegociações das condições financeira do contrato entre a Turipenha e a Ucabail”, datado de 26/01/95 estabelece o pagamento de 25 Rendas semestrais com uma parte fixa e outra variável que é influenciada pelas flutuações ocorridas na taxa de juro o que, conseqüentemente, influencia o valor da factura. Assim, não se afigura correcto que o lançamento contabilístico e respectivo pagamento seja efectuado apenas com base naquele plano.



*Ricardo Araújo*

Registe-se que não foi facultado, em sede de alegações, a factura em falta, pelo que se mantém a observação de auditoria.

O valor do contrato inicial era de 18.000.000 FF s/IVA, sendo este valor contabilizado por 455.760.000\$00, no ano de 1994, na conta 26.1006 – *Outros devedores e credores – Fornecedores de imobilizado – Ucabail, SA* com base numa factura pró-forma n.º 7.192 datada de 28/01/92 (fls. 36, da Parte B, Vol. III).

Daquela conta constam movimentos a crédito, designadamente pela aquisição de material suplementar, que veio substituir aquele que se deteriorou na sequência das vicissitudes já apontadas, bem como sua montagem, que totalizam 1.343.522 FF, o que em escudos corresponde a 40.203.547\$00 e uma transferência no montante de 66.263.926\$00 (fls. 37 a 45, da Parte B, Vol. III).

Esta transferência tem a ver com o facto de, à data do desalfandegamento do material respeitante ao teleférico, a Turipenha carecer de disponibilidade financeira para proceder ao pagamento do IVA, sem o qual o equipamento não ficaria disponível, pelo que foi necessário que a mesma recorresse a um financiamento junto de uma empresa associada à Ucabail, a Activalor, para proceder àquela liquidação.

Assim, a renegociação do contrato datada de 26/01/95 engloba também o montante relativo à aquisição do material suplementar, a sua instalação e o valor do IVA pago pela Activalor aquando do desalfandegamento do equipamento inicial, pelo que transita como saldo na conta 26.1006 para o ano de 1995, como sendo a dívida inicial da Turipenha para com a Ucabail, o valor de 562.227.473\$00, sendo este o valor a partir do qual são deduzidos os pagamentos efectuados pela cooperativa.

No sentido de fornecer uma visão integrada do plano de amortização do contrato de leasing apresenta-se o seguinte mapa:



*Rita Cruz*

## Quadro IV

MAPA DE AMORTIZAÇÃO DO CONTRATO DE LEASING TURIPENHA/UCABAILL											
(Em escudos)											
Prestação	Factura		Capital	Juros sob Capital em Dívida	Diferenças de Câmbio	Serviços Bancários	Valor Pago	Data do Pagamento	Juros de Mora		
	N.º	Data							Factura		
									N.º	Data	Valor
<b>SITUAÇÃO A - Contrato Inicial/Adenda n.º1/Adenda n.º1BIS/Negociação Financeira de 26-04-94</b>											
1	95037	14-03-1995	26.251.826	100.764.656	607.002	5.500	127.628.984	*1	-	-	-
2	95136	26-09-1995	13.448.362	43.069.364	2.389.051	14.200	58.920.977	03-11-1995	96075	15-07-1996	933.631
3	96035	15-04-1996	1.505.776	27.658.908	265.926	13.600	29.444.210	30-05-1996	96076	15-07-1996	31.362
4	96115	24-10-1996	26.581.116	27.245.915	3.932.803	-	57.759.834	06-05-1997	-	-	-
5		*2	2.769.350	22.243.825	4.572.122	13.600	29.598.897	13-11-1997	-	-	-
6	97070	14-10-1997	27.901.536	26.199.426	5.123.389	-	59.224.351	16-03-1999	98036	10-07-1998	3.407.277
									99004	04-02-1999	2.640.019
7	98011	23-04-1998	4.149.173	24.740.930	770.995	11.570	29.672.668	23-09-1998	98037	10-07-1998	567.943
									99005	04-02-1999	1.011.742
<b>Total 1</b>			<b>102.607.139</b>	<b>271.923.024</b>	<b>17.661.288</b>	<b>58.470</b>	<b>392.249.921</b>				
8	98063	02-11-1998	29.343.435	24.542.807	5.485.527	-		*3	99006	04-02-1999	48.986
									<b>Total Juros de Mora 1</b>		<b>8.640.960</b>
<b>SITUAÇÃO B - Adenda n.º2 - Novo Contrato</b>											
1	99016	22-09-99	26.877.393	14.935.758	4.940.491	-	44.929.132 *4	9 e 16-12-99	-	-	-
2	00007	15-04-00	1.465.570	14.118.977	-	12.010	15.596.557	20-07-2000	-	-	-
3	00016	19-09-00	32.672.287	14.081.355	-	24.005	46.777.647	15-12-00 e 23-05-01	00019	09-11-2000	283.265
									01008	16-03-2001	260.977
									01007	16-03-2001	469.459
4	01006	16-03-01	2.341.907	13.242.640	-	12.002	15.596.549	20-07-2001	-	-	-
<b>Total 2</b>			<b>63.357.157</b>	<b>56.378.730</b>	<b>4.940.491</b>	<b>48.017</b>	<b>122.899.885</b>		<b>Total Juros de Mora 2</b>		<b>1.013.701</b>
<b>Total Geral</b>			<b>165.964.296</b>	<b>328.301.754</b>	<b>22.601.779</b>	<b>106.487</b>	<b>515.149.806</b>		<b>Total Juros de Mora Geral</b>		<b>9.654.661</b>

Fonte: Dossier da Ucabail e Contabilidade 95/98

\*1 Paga anteriormente através de dois adiantamentos efectuados à Ucabail: 1.º Prê-renda - Factura 91/180 de 21-11-91 - 63.549.608\$ e

2.º Prê-renda - Factura 91/181 de 21-11-91 - 64.079.376\$

\*2 Inexistência da Factura, de Abril de 1997, o pagamento foi feito com base no cláusulado do contrato

\*3 Não foi efectuado o pagamento devido a renogociação do contrato

\*4 Falta pagar da factura n.º1 do novo contrato 1.824.510\$00

Pela sua observação é possível concluir que:

- Na situação A foram presentes, num período de 3 anos e meio, que medeia entre Março de 1995 e Novembro de 1998, 8 facturas<sup>4</sup>, sendo que a parte de capital amortizado e a verba de juros pagos sobre a dívida totalizaram os montantes de 102.607.139\$00<sup>5</sup> e 271.923.024\$00, respectivamente.

A coluna relativa ao “Valor Pago” pela Turipenha engloba, para além da amortização do capital em dívida e do pagamento dos juros, as diferenças de

<sup>4</sup> Inclui 8 prestações

<sup>5</sup> Não inclui a 8ª prestação



câmbio apuradas aquando do lançamento da factura e da efectivação da transferência bancária, acrescida das respectivas comissões.

Os juros apresentam, no histórico dos pagamentos, um peso bastante significativo, atingindo, no cômputo geral, cerca de 69% do valor desembolsado, como resultado da renegociação do período de amortização, o que, conseqüentemente conduziu a um maior valor dos juros pagos.

- A factura n.º 95 037 relativa à prestação número um, não foi liquidada, dado que o seu valor tinha sido pago por conta de dois adiantamentos efectuados em 13/11/91 e 25/03/92, com a designação de pré-rendas, cujos montantes são de 62.980.038\$00 e 63.505.080\$00, respectivamente pela assinatura do contrato e recepção do primeiro material do teleférico, conforme se constata pela análise do extracto da conta 26.1006 – *Outros devedores e credores – Fornecedores de imobilizado – Ucabail, SA* (período 91/92) e documentos suporte a fls.1 a 11 da Parte C do Vol. III e fls. 25 a 26, da Parte B, Vol. III).

Importa referir que o adiantamento desta verba originou a juros a favor da locatária, no montante de 21.388.238\$00.

Por outro lado, a empresa locadora, pela entrada em vigor do contrato celebrado em 15/08/90 com o fornecedor Pomagalski inicia, em Abril de 1991 e até Janeiro de 1995, o pagamento do equipamento de acordo com a sua instalação, situação que origina juros a seu favor no valor de 122.152.894\$00.

Assim, o valor apresentado na referida factura engloba uma parte de amortização de capital no valor de 26.251.826\$00 e outra respeitante ao diferencial apurado entre os juros a favor da Ucabail e da Turipenha, que totaliza 100.764.656\$00 (Vd. fl. 9, Parte B, Vol. III).

O valor que efectivamente foi pago, 127.628.984\$00, diz respeito à 1ª pré-renda de 63.549.608\$00 (que inclui 566.820\$00 de diferenças de câmbio e 2.750\$00



*Ricardo Araújo*

de despesas bancárias) e à 2ª pré-renda de 64.079.376\$00 (que inclui 571.546\$00 de diferenças de câmbio e 2.750\$00 de despesas bancárias).

- A prestação n.º 8 relativa à factura n.º 98.063 de 02/11/98 não chegou a ser liquidada devido à renegociação do contrato, embora tenha sido objecto de registo contabilístico pela sua recepção;
- As prestações n.º 2, n.º 3, n.º 6, n.º 7 e n.º 8 não foram liquidadas no prazo estipulado, pelo que **venceram juros de mora** no montante global de 8.640.960\$00, **que não foram contabilizados** sob justificação de que os mesmos não seriam objecto de pagamento, sendo esta situação desenvolvida adiante no ponto 3.6.1.2.2. (Vd. 2, Parte C, Vol. IV).

Sobre este aspecto, importa salientar que em carta datada de 31/03/99 a empresa locadora propôs-se rever as condições do contrato inicial, **entre as quais o perdão dos juros de mora** no montante de 280.130,35 FF, que ao câmbio do ano de 1999 importa em 8.561.703\$00, ou seja menos 79.257\$00 do que apurado pela equipa de auditoria.

Face ao exposto, é possível concluir que a Turipenha, até 23/09/98, tinha procedido à amortização de capital no montante de 102.607.139\$00, sendo o saldo em dívida de 459.620.334\$00.

Confrontando o valor efectivamente em dívida com o valor de 430.276.899\$00 espelhado no balancete do ano de 1998, na conta 2611 verifica-se a diferença de 29.343.435\$00 relativa à parte de capital da prestação n.º 8 que, conforme já mencionado anteriormente, não foi objecto de pagamento devido à renegociação do contrato, sendo esta situação regularizada no ano de 1999, com a anulação do valor da prestação em causa (Vd. fls. 31 a fls. 32, Parte B, Vol. III).

Naquele ano, embora possa ter ocorrido a eventual renegociação do contrato – dado que a mesma não se encontra formalizada em título adequado, de acordo com o já



*Rita Amorim*

mencionado anteriormente – o facto é que não existem quaisquer registos contabilísticos que permitam aquilatar quer o aumento do capital em dívida, quer o perdão dos juros de mora originados pelo atraso no pagamento das prestações vencidas.

Assim, em relação à situação B – Adenda n.º 2 e eventual novo contrato, é possível, pela observação do Quadro IV anterior, aduzir as seguintes conclusões:

- A prestação n.º 1 não se encontra totalmente liquidada, encontrando-se em dívida o valor de 1.824.510\$00, não sendo possível apurar se o mesmo se refere à parte de capital ou de juros que compõem a renda;
- As prestações n.º 3 e n.º 4 não foram pagas, dentro do prazo estipulado pelo clausulado do contrato, pelo que foram facturados juros de mora no montante de 1.013.701\$00, não tendo a equipa de auditoria encontrado qualquer documento comprovativo do pagamento dos mesmos;
- As 4 rendas vencidas apresentam uma amortização de capital de 63.357.157\$00 e juros no valor de 56.378.730\$00, confirmando-se o peso destes últimos na composição das prestações;

Em termos sintéticos, são de relevar os seguintes aspectos:

A Turipenha desembolsou entre 1991 e 2001, a título do contrato de locação financeira, celebrado com a Ucabail, 515.149.806\$00, dos quais 165.964.296\$00 relativos à amortização do capital, 328.601.754\$00 a juros sobre o montante em dívida, 28.087.306\$00 a diferenças de câmbio e 106.487\$00 a serviços bancários;

À data da auditoria, a Turipenha devia à Ucabail 396.263.177\$00 (Valor inicial da dívida=> 562.227.473\$00 – Total do capital amortizado=> 165.964.296\$00), sendo que este valor não coincide com o saldo apresentado na contabilidade que é de 447.175.510\$00, pelo que se tem por pertinente a apresentação do seguinte mapa resumo, que compara os valores apurados pelas facturas e os registados no balancete da conta



26.1006 – *Outros devedores e credores – Fornecedores de imobilizado – Ucabail, SA.*

## Quadro V

### Evolução da amortização do capital

Unidade :Escudos						
Valor inicial da dívida					562.227.473	
Anos	Prestação n.º	Registo Contabilístico	Documentos	Saldo Contabilístico	Saldo apurado pela equipa	Diferenças
1995	1 e 2	39.700.188	39.700.188	522.527.285	522.527.285	
1996	3 e 4	28.086.892	28.086.892	494.440.393	494.440.393	
1997	5 e 6	30.670.886	30.670.886	463.769.507	463.769.507	
1998	7 e 8	33.492.608	4.149.173	430.276.899	459.620.334	29.343.435
Novo contrato						
1999	1	2.466.042	26.877.393	432.742.941	432.742.941	
2000	2 e 3	34.137.587	34.137.857	483.088.537	398.605.084	84.483.453
2001	4	35.913.027	2.341.907	447.175.510	396.263.177	50.912.333

Fonte : Balancete da Conta 261 - Ucabail/Anos 95-01, Facturas da Ucabail 95/01 e Documentos comprovativos das transferências bancárias

Relativamente ao mapa, podem tirar-se as seguintes observações:

- ❖ A diferença encontrada no ano de 1998 deve-se ao facto de na contabilidade ter sido lançada a factura relativa a prestação n.º 8, especificamente quanto à parte de amortização de capital, no montante de 29.343.435\$00, enquanto que a equipa não considerou logo à partida a dedução daquele valor à dívida inicial, dado que a mesma não foi liquidada, devido à renegociação do contrato.  
Esta situação é sanada durante o exercício de 99 uma vez que no extracto da conta 26.1006 – *Outros devedores e credores – Ucabail, SA*, daquele ano, é anulada a recepção da factura relativa à prestação em causa.
- ❖ No ano 2000, procedeu-se ao recálculo da dívida, conforme se desenvolve adiante no presente relatório, o que originou um acréscimo da mesma na importância de 84.483.453\$00, concernente a diferenças de câmbios desfavoráveis;



*Ricardo Amorim*

- ❖ Em relação ao ano de 2001 a equipa de auditoria apenas teve acesso à factura n.º 1006 referente à prestação n.º 4 do novo contrato, pelo que o valor total em dívida nesse ano ascendia, assim a 396.263.177\$00.

Sobre as observações efectuadas, os responsáveis pela direcção da cooperativa vêm alegar que ***“Relativamente ao valor final da dívida, na data da Auditoria, pensamos que a questão da aparente divergência, é a seguinte: No final do ano de 2000 a dívida da Turipenha correspondia ao valor em escudos de 396.149.806\$00, a qual foi acrescida do valor de 84.483.453\$00 decorrente dos valores corrigidos por assinatura do novo contrato e taxas de câmbio. A soma dos valores foi então reduzida da importância correspondente à prestação de 2001 no valor de 33.571.120\$00.”***

As alegações produzidas em nada infirmam as observações constantes do relato de auditoria, uma vez que o saldo contabilístico em dívida no ano 2000, era de 483.088.537\$00, conforme se pode constatar no balancete da conta 26.1006 – *Outros devedores e credores – Fornecedores de imobilizado – Ucabail, SA* (Parte B, Anexo III). Este valor engloba o saldo apurado pela equipa, no montante de 398.605.084\$00, e não no de 396.149.806\$00 apresentado em sede de contraditório, acrescido de 84.483.453\$00, concernente às diferenças de câmbio desfavoráveis.

Fica assim, por justificar a diferença entre o saldo contabilístico e o saldo apurado pela equipa, no ano de 2001, que atinge os 50.912.333\$00.

No seguimento do estudo efectuado à execução financeira do contrato de locação financeira celebrado entre a Turipenha e a Ucabail tem-se por pertinente apresentar as seguintes conclusões:

- A)** O contrato inicial foi celebrado sem que existisse à *priori* um estudo de viabilidade económico/financeira do teleférico que permitisse à cooperativa aquilatar da possibilidade de fazer face aos encargos emergentes do serviço



da dívida assumida, com os recursos que possuía e com as receitas que a actividade de exploração do mesmo originaria.

- B)** As diversas adendas às quais o mesmo foi sujeito, embora não seja posta em causa a boa fé dos seus protagonistas, não tiveram por base uma análise rigorosa da situação financeira do empréstimo, sendo as mesmas suportadas por documentos desprovidos de características de autenticidade, quer do ponto de vista administrativo, quer do ponto de vista contabilístico, situação aliás decorrente também do facto de os mesmos não se encontrarem devidamente organizados.

Esta situação, mal se entende, dado o elevado valor da dívida e os desembolsos de verbas, com vista à liquidação da mesma, que atingiram o montante de 515.149.806\$00, (vd. “Valor Pago”, Quadro IV) valores que, na sua maior parte, foram suportados por verbas originárias do município de Guimarães.

### ***3.2.3 – Construção do teleférico***

Uma vez recepcionados os primeiros carregamentos do material objecto dos contratos acabados de descrever, tornou-se necessário, naturalmente, proceder à construção das estações inferior e superior do Teleférico, para albergar toda a maquinaria e demais estruturas, bem como implantar os postes e cabos através dos quais as cabinas iriam circular.

No sentido de se poder conhecer o contexto em que tais obras tiveram lugar e, designadamente, os montantes envolvidos, a equipa de auditoria procurou obter a documentação de suporte, confrontando-se mais uma vez com grandes dificuldades, acabando por conseguir recolher os balancetes do razão da conta 26.1.002 – *Outros devedores e credores*, respeitante à empresa “COMBITUR – Construções de Imobilizações Turísticas”, que foi indicada pela funcionária administrativa como sendo a empresa que construiu as estações supra referidas.



Tais balancetes respeitam aos anos de 1995 a 2000 e, dos mesmos, apura-se que foram efectuados pela Turipenha, pagamentos no montante de 146.271.654\$00, encontrando-se a indicada conta em Dezembro de 2000 saldada (fls. 1 a 7, da Parte G, Vol. III).

A equipa de auditoria considera este valor como meramente indicativo, pois não foi possível apurar se anteriormente a 1995 houve lugar a pagamentos<sup>6</sup>, se posteriormente a 2000 tal situação também terá tido lugar, quais as datas de início e termo, os eventuais procedimentos prévios e mesmo se existiu qualquer documento escrito a formalizar a relação entre as partes (Parte G, Vol. III).

Os alegantes nada referem sobre esta matéria.

### **3.3 – ACTIVIDADE DESENVOLVIDA**

#### ***3.3.1 – Síntese de actividades da Cooperativa***

- A. Os Relatórios da Direcção consultados possuíam muito pouca informação sobre as actividades efectivamente desenvolvidas.

Contudo, na sequência de consulta efectuada aos Planos Anuais, foi possível estabelecer a seguinte síntese de actividades da Turipenha desde 1989:

Nesse ano, de acordo com o respectivo relatório da direcção, tendo a entidade sido constituída em Outubro (31/10) e verificando-se somente dois meses de existência, a actividade resumiu-se à recolha de fundos nos termos estatutários, a algumas pequenas despesas correntes e à organização da entidade, que envolveu o início do desenvolvimento das consultas e negociações com vista à concretização do seu **principal objecto, a compra do equipamento e a construção do teleférico.**

---

<sup>6</sup> Note-se que o balancete de 1995 abre com um saldo credor de 15.908.948\$00



*Nina Cruz*

Para 1990, foi previsto que os esforços do órgão directivo da entidade se centrassem na organização interna dos serviços, nomeadamente na instalação da sua sede, no prosseguimento das diligências necessárias ao início da construção do teleférico e, quanto a outros projectos de desenvolvimento turístico, no estudo inicial de um plano de pormenor mandado elaborar pela Câmara Municipal de Guimarães, com vista à promoção de novos equipamentos turísticos destinados a “... *valorizar todo o conjunto*”. Quanto a este último plano de pormenor, não se constatou a sua conclusão até ao momento presente.

Entre os anos de 1990 e 1994, as linhas mestras da actuação da Turipenha, constantes dos planos de actividades (**portanto ao nível das intenções**) centraram-se na viabilização financeira e implantação do teleférico, incluindo a construção das suas estações inferior e superior, garagem para cabines, estacionamento para automóveis e áreas de serviço e acessos, tudo numa lógica integrada com o município de Guimarães, virada para a concretização de um verdadeiro itinerário turístico, a par com a requalificação por parte desta última do centro histórico da cidade e do desenvolvimento de outros equipamentos na Estância da Penha, a maioria dos quais da responsabilidade da “Irmandade da Nossa Senhora do Carmo da Penha”.

O plano de actividades para 1994 explicita que, após a resolução de problemáticas diversas ocorridas com a propriedade dos terrenos necessários à implantação dos postes para a passagem das telecabinas, nomeadamente processos de expropriação, é intenção da cooperativa concluir a construção do teleférico nesse ano.

É neste ponto de salientar que a equipa solicitou, por via das requisições nº 3, de 06/03/02 e nº 5, de 20/03/02, cópias das certidões prediais actualizadas e com todas as inscrições em vigor, dos terrenos onde está implantado o teleférico. Até ao presente momento, tais certidões não foram entregues e



nada foi referido sobre a matéria, pelo que não foi possível analisar a sua situação registral, nomeadamente a relativa aos terrenos expropriados.

Porém, não foi ainda naquele ano que ocorreu a conclusão dessa obra, o que viria a suceder em 1995. Segundo o respectivo plano de actividades, uma vez concluída, seria agora a vez de recorrer a aumentos de capital ou empréstimos, de forma a pagar os encargos assumidos para com a entidade locadora do equipamento e para com o construtor – tendo-se desde logo concluído que as receitas de exploração não seriam suficientes para esse efeito – e gerir a actividade de forma a rentabilizar o projecto, maximizando-se receitas e racionalizando-se despesas, de forma a consolidar economicamente a cooperativa.

Estas “**expectativas**” constantes do Plano de Actividades para 1995 viriam, como já se adiantou, a mostrar-se goradas, face ao excessivo optimismo com que se encararam as previsíveis receitas de bilheteira e perante a incapacidade das sucessivas direcções da cooperativa em potenciar outras formas de captação de receita.

O teleférico entrou em funcionamento em Março de 1995 tendo sido esse o ano – porventura devido ao factor novidade – em que a afluência foi mais elevada, tendo-se assistido desde então à sucessiva queda dos *ratios* de utilização das telecabinas.

Ilustrando o que atrás se referiu acerca das limitações e optimismo do “Estudo de Mercado” de Maio de 1988, pode ler-se aí (página 60) que se previa uma afluência diária, em dias festivos, na ordem dos 45.000 a 84.000 passageiros. Da leitura do Plano de Actividades para 1998, pode desde logo inferir-se que, desde a entrada em funcionamento (Março de 1995) e até ao final do ano de 1997, o teleférico registou um total de cerca de 500.000 utilizadores (isto é, uma **média de 490 utilizadores por dia**, considerando 34 meses de funcionamento). Mesmo tendo-se em conta algumas das condicionantes já



mencionadas, terá de se admitir por aqui a completa falta de realismo vertido nesse estudo.

Neste mesmo plano de actividades para 1998 foi prevista a adopção de “Vestuário de Verão” e de “Vestuário de Inverno” para facilitar e credibilizar a identificação dos funcionários pelos utentes. Ora, tanto quanto a equipa de auditoria pôde apurar, em sede de trabalho de campo, nomeadamente tendo em conta as viagens no teleférico que cada elemento teve oportunidade de efectuar, em nenhuma das estações (inferior e superior) nem nas instalações da cooperativa se verificou o uso pelos respectivos funcionários de qualquer tipo de farda ou de identificação, facto que em nada contribui para a melhoria da “imagem” do serviço.

Neste documento estavam ainda previstas diversas acções visando a rentabilização da actividade – algumas das quais se constatou terem sido efectivamente concretizadas – como sejam a abertura de espaços comerciais nas instalações da estação inferior do teleférico, a instalação de cabines telefónicas, de postos multibanco, algumas acções de promoção com agentes turísticos e operadores de hotelaria, a colocação à venda de material de promoção (*merchandising*), bem como acções de colaboração com algumas entidades da região.

- B. Em 29/09/98, por deliberação da Câmara Municipal (cópia da acta de fls. 106 a fls. 107, da Parte C, Vol. II) foi adjudicado por ajuste directo à Turipenha o fornecimento dos serviços de gestão, controle, vigilância e limpeza do Parque de Campismo da Penha, pelo valor de 600.000\$00 mensais, acrescidos de IVA, e pelo prazo de um ano, renovável, com possibilidade de denúncia com a antecedência mínima de 60 dias contados da data do seu termo.
- C. O recurso ao ajuste directo para a efectivação desta adjudicação foi baseado nos artigos 36º, nº 1, alínea d), e 37º, nº 1, do DL nº 55/95, de 29/03, ou seja, fundamentou-se nos “motivos de aptidão técnica”.



*Rita Amorim*

Do próprio texto da deliberação camarária, resulta “... o entendimento técnico de que não estão ainda reunidas as condições para que se torne viável a abertura de um concurso de concessão para a sua exploração”, ou seja, a CMG pretendia concessionar a exploração do Parque, mas, entretanto, celebrou este contrato de fornecimento dos serviços atrás enumerados, facto que parece ser, por essência, contraditório com a fundamentação na “aptidão técnica” da Turipenha. De outra forma, se esta entidade detém uma “especial aptidão técnica” para a exploração do Parque, de molde a afastar outros potenciais prestadores dos mesmos serviços, recorrendo-se ao ajuste directo, mal se compreende porque razão então pretendia a CMG lançar, oportunamente, um concurso para a concessão da sua exploração.

Ainda que exista uma relação de proximidade da Turipenha com o Parque de Campismo, nomeadamente também pela proximidade geográfica e de relacionamento com a “Irmandade da Nossa Senhora do Carmo da Penha”, a verdade é que, nos termos da lei, não é possível o recurso ao ajuste directo como forma procedimental de efectuar este contrato, visto que a Turipenha não será, certamente, a única entidade com “aptidão técnica” para esse efeito.

Atendendo ao valor anualizado do contrato (7.200.000\$00 acrescidos de IVA) deveria ter sido seguido o procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio, ou concurso limitado sem apresentação de candidaturas, de acordo com o que prescreve o artigo 32º, nº 1, alínea c), do DL nº 55/95, de 29/03.

A falta de tal procedimento acarreta a ilegalidade da adjudicação e, conseqüentemente, dos pagamentos efectuados ao seu abrigo, os quais atingiram na gerência de 2000 a quantia de 7.200.000\$00, situação que, em termos de responsabilidade, será relevada no relatório da auditoria efectuada, em paralelo, ao município de Guimarães.



### *3.3.2 – Teleférico*

O teleférico da Penha foi construído com o objectivo de efectuar o transporte turístico por cabo entre a cidade e o Monte da Penha, procurando impedir o excesso de viaturas pesadas ou ligeiras, em especial nos dias de festa, garantindo-se desde modo a protecção da natureza e da beleza natural da montanha.

Compõe-se de uma estação inferior (localizada em Guimarães), de uma estação superior (situada no Monte da Penha) e de um conjunto de 14 pilares de aço ao longo do traçado que une ambas as estações.

O sistema de elevação, cuja designação correcta é telecabina, está equipado com 40 cabines, cada uma com capacidade para 6 pessoas, o que se traduz numa capacidade de transporte/hora máxima de aproximadamente 2.400 pessoas.

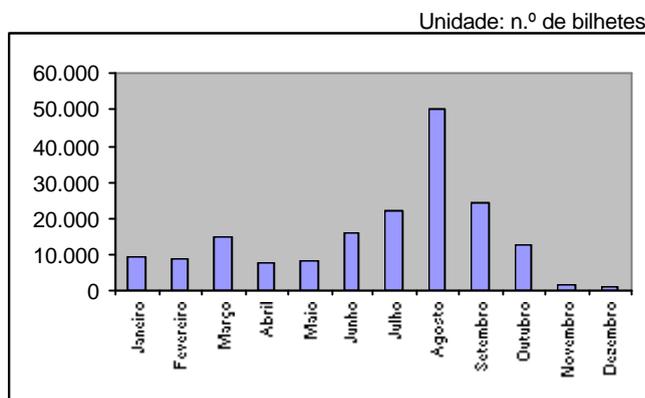
O funcionamento deste equipamento é em sistema contínuo, à semelhança do que se encontra implantado no actual “Parque das Nações”, em Lisboa.

A utilização do teleférico apresenta o pico de vendas nos meses de Verão, com o ponto mais alto no mês de Agosto, altura em que confluem para a região bastantes turistas e emigrantes, como se pode ver através do seguinte gráfico, compilado com base nos valores do exercício de 2000.



Gráfico n.º 3

## VENDA DE BILHETES (EXERCÍCIO 2000)



Fonte: Dados fornecidos pelos serviços administrativos

### 3.3.3 – Parque de Campismo da Penha

#### 3.3.3.1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Conforme já foi relatado, em 29/09/98 foi deliberado em reunião do executivo camarário vimaranense adjudicar o fornecimento de *Serviços de gestão, controle, vigilância e limpeza do Parque de Campismo da Penha* à Turipenha, com efeitos desde 01/06/98.

Este contrato foi acordado pelo preço de sete milhões e duzentos mil escudos, acrescidos de IVA, cujos pagamentos são feitos mensalmente, em doze prestações iguais no montante de seiscentos mil escudos cada (mais IVA) e tem a duração de um ano, renovável por igual período.

Sobre este contrato são de tecer as seguintes considerações:

- Constatou-se a produção de efeitos financeiros antes da sua celebração;
- Não se encontra, no texto do contrato, qualquer cláusula definidora da actualização da contraprestação que possa vir a ocorrer em exercícios futuros, o que em termos de gestão se traduz num bom negócio para a autarquia. Em contrapartida, as receitas auferidas pela edilidade relativas ao



*Nina Cruz*

Parque de campismo, nomeadamente as relativas a estadas, utilização da piscina, telefone e visitas têm vindo a aumentar, como adiante se relatará.

### **3.3.3.2 – CIRCUITO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS DO PARQUE DE CAMPISMO**

Atendendo a que se trata de um Parque Municipal, a arrecadação das receitas deveria ser da competência dos serviços municipais, tendo-se contudo verificado que o processo decorria da seguinte forma:

- a) A prestação de serviços relativo a estadas e piscinas é facturada pelos funcionários da Turipenha que estão afectos ao Parque de Campismo;
- b) Estes, posteriormente, preenchem uma folha com a relação das guias de receita emitidas e juntamente com o dinheiro arrecadado procedem à sua entrega na secretaria da Turipenha. De notar que tais entregas não respeitam a um período determinado, podendo ser efectuados diária, semanal ou quinzenalmente, variando em função do montante arrecadado e/ou da disponibilidade do funcionário encarregue de tal tarefa, para se deslocar à sede da cooperativa.

Estes valores são conferidos na Turipenha e conciliados com o total das guias de receita a que os mesmos respeitam. Depois de lançados no “caixa” da cooperativa, são depositados no banco (CGD ou BCP) ocorrendo que, por vezes, são efectuadas na mesma instituição e no mesmo dia, vários depósitos em cheque e dinheiro. Posteriormente, estas receitas são contabilizadas nas contas da cooperativa.

Trata-se, obviamente, de procedimento absolutamente incorrecto, porquanto, sendo o dito parque propriedade do município, as receitas a ele atinentes são-no igualmente. Veja-se que as próprias guias de receita a que se vem aludindo são municipais, com classificação orgânica da própria contabilidade municipal e que a Turipenha, inclusive, não obstante o procedimento descrito, envia os correspondentes triplicados para os serviços de contabilidade da autarquia.



*Rita Amorim*

Assim sendo, não se compreende que, pelo menos desde 1999, ocorrendo uma omissão de receitas nas contas da autarquia, os seus responsáveis tenham aceite pacificamente a situação.

Relativamente a este assunto, a equipa de auditoria foi informada pela direcção da Turipenha que os montantes indevidamente arrecadados desde Junho de 1999 foram utilizados para suprir dificuldades de tesouraria.

Contudo, ainda em sede de elaboração do relato, em exposição escrita (processada a fls. 10, da Parte C, Vol. V), os serviços da Turipenha vieram indicar que esta situação já estava colmatada, uma vez que já tinha sido transferida a verba em dívida relativa ao período 1999/2000, no montante de 11.792.020\$00 (€ 58.818.35), superior à apurada pela equipa em 20.157\$00. A regularização desta situação foi efectivada em 11/04/2002, tendo os serviços da Turipenha remetido cópia do recibo emitido pela CMG (Vd. fl. 43, Parte C, Vol. IV).

Transpõem-se para o quadro seguinte os valores arrecadados indevidamente pela Turipenha e que constituem receitas do município vimaranense.

Quadro VI

## DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS PROVENIENTES DO PARQUE CAMPISMO

Unidade: escudos

Tipos / Anos	1998	1999	2000	Total
Estadias		4.530.186	4.698.827	9.229.013
Piscina	920.220	554.485	770.625	2.245.330
Visitas	66.415	59.180	87.625	213.220
Telefonemas	21.390	47.370	15.540	84.300
<b>TOTAL</b>	<b>1.008.025</b>	<b>5.191.221</b>	<b>5.572.617</b>	<b>11.771.863</b>

Fonte: Dados fornecidos pelos serviços administrativos



### 3.3.3 3– OUTRAS RECEITAS

Residualmente cobram-se ainda receitas pela venda de refrigerantes, sendo o controlo de *stocks* e de arrecadação do produto da venda feito pela funcionária administrativa.

No exercício de 2000 foram vendidas cerca de 1.910 latas, no montante de 248.300\$00. Estas vendas atingem o seu auge no mês de Agosto.

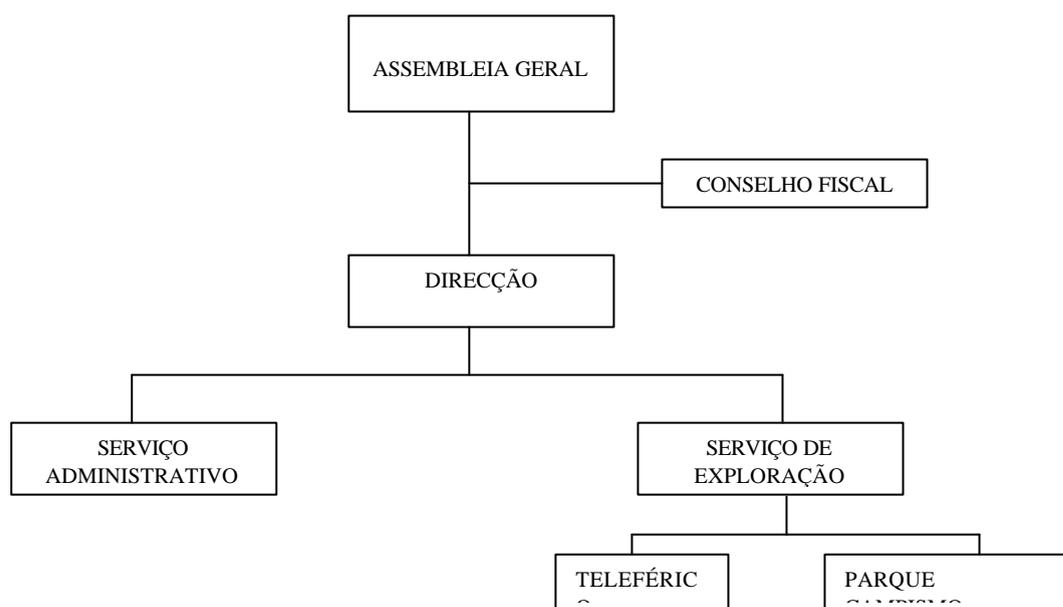
Até ao exercício de 2000 promoveu-se a venda de brindes publicitários alusivos ao teleférico da Penha, mas, em virtude da ocorrência de assaltos nas instalações, essa actividade cessou, explicação que foi adiantada pelos serviços da Turipenha mas que mal se entende, pois que, nesse exercício foi facturada a importância de 110.250\$00 relativa a venda de esferográficas, isqueiros, bonés, porta-chaves, canecas, entre outros, tendo transitado, *stocks* no montante de 715.113\$00, **encontrando-se actualmente o material disperso pelas instalações** da Turipenha, sem que seja objecto de qualquer controlo.



## 3.4 – ORGANIZAÇÃO/PLANEAMENTO E CONTROLO

### 3.4.1 – Estrutura organizacional

O organograma real da Cooperativa apresenta a seguinte estrutura:



- Ao Serviço *Administrativo*, apesar de não estarem claramente definidas, estão cometidas as tarefas administrativas decorrentes da actividade da entidade, as funções de Pessoal, de Tesouraria, nomeadamente a gestão de todas as receitas/despesas do teleférico e do Parque de Campismo, bem como o seu registo, depósito e efectivação das reconciliações bancárias. Estas tarefas estão cometidas a um mesmo funcionário, pelo que não existe qualquer segregação de funções nesta área.

De notar que apesar de formalmente estar estabelecida a figura do *Tesoureiro* (como membro da Direcção), na prática este não exerce as funções para o qual foi incumbido, na medida em que estas são realizadas pela funcionária do Serviço *Administrativo*.



A contabilidade é efectuada por um TOC que não pertence aos quadros da Cooperativa.

- Ao Serviço de *Exploração* estão cometidas as tarefas decorrentes do objecto social da entidade, integrando o Teleférico e o Parque de Campismo.
- Para qualquer uma das áreas não estão previstas quaisquer chefias, pelo que os funcionários reportam directamente aos membros da Direcção.

### 3.4.2 – Recursos humanos

Através dos elementos recolhidos – reportados ao quadriénio 98/01 – salientam-se os seguintes aspectos referentes à evolução e a composição dos recursos humanos:

- Ao nível do vínculo contratual, existem na Turipenha três tipos de situações, a saber: contrato individual de trabalho (3, 4, 5, 6 e 12 meses), contrato a termo incerto e efectivos. Constata-se a predominância do número de efectivos – 50% e 53%, nos exercícios de 2000 e 2001, respectivamente, correspondendo em termos absolutos, a 8 funcionários. Tem-se mantido o n.º de trabalhadores com contrato a termo incerto (dois, em termos absolutos no período em análise) com a categoria de vigilantes. De notar que a entidade contrata pessoal para um período variável (3-6 meses) para afectação à actividade sazonal do Parque de Campismo, que funciona apenas no período de Maio a Setembro de cada ano;
- Em termos de qualificações literárias, predomina o número de funcionários com a 4ª classe (5 trabalhadores, em 2000, correspondendo a 31% do total), seguido da escolaridade obrigatória – 12º Ano (25%) e 9º Ano (25%). Num universo de 16 trabalhadores no exercício de 2000, existia apenas um funcionário com o bacharelato;
- Ao nível da distribuição do pessoal constata-se que ao *Serviço de exploração – teleférico* está adstrito maior número de funcionários (em



média cerca de 51%, no período), compreendendo recepcionistas de gare nas estações superior/inferior, operadores de máquinas e vigilantes. Ao Parque de Campismo estão afectos em média cerca de 4 funcionários na estação alta (Julho/Setembro) e, no restante período encontra-se adstrito apenas um funcionário.

### ***3.4.3 – Instrumentos de gestão previsional***

Não prevêem os Estatutos e não estão a ser elaborados, para além do Plano Anual de Actividades e Orçamento, quaisquer outros documentos de gestão previsional, tais como Planos de investimento e financeiros, orçamentos de investimento e de tesouraria, Balanço previsional, documentos estes essenciais à existência de um eficiente sistema de planeamento e controlo.

Assim, nunca foi definido e implementado nesta entidade um processo de planeamento adequado à sua dimensão e interesses, que incluísse, para além da fixação de objectivos e definição de estratégias, a elaboração de documentos previsionais e instrumentos de controlo e avaliação de resultados.

Tais procedimentos permitiriam apurar desvios e fornecer à gestão informação sobre a sua actividade com vista a uma adequada e atempada tomada de decisões.

Relativamente a esta questão, os responsáveis alegam o seguinte: ***“É propósito da Direcção da Turipenha assumir a organização para 2003, dos documentos de suporte considerados em falta e de harmonia com a referência neste ponto”***.

### ***3.4.4 – Fiscalização e controlo***

O órgão de fiscalização e controlo é o conselho fiscal, composto por três membros, um Presidente e dois vogais.



*Ricardo Araújo*

Apenas foram elaborados por este órgão social os *Pareceres do Conselho Fiscal* relativos aos exercícios de 96-00, o qual sistematicamente consigna o seguinte: *“Em face da análise efectuada aos documentos de prestação de contas apresentados pela Direcção, bem como aos mapas que lhe serviram de base, reflectem com exactidão a situação da empresa e satisfazem as disposições legais e estatutárias. Pelo exposto, somos de parecer que seja aprovado o Relatório, Balanço e Contas do exercício de 199X”*.

Não existiu qualquer evidência de que tenha sido efectuada uma análise rigorosa e adequada da situação financeira e patrimonial da cooperativa (vd. Parte D do Vol. IV).

Sobre esta matéria, pronunciou-se o Presidente do Conselho Fiscal esclarecendo que ao órgão a que preside são incumbidas atribuições que se ***“regulam pelo princípio da boa gestão que as entidades predominante públicas como Turipenha devem possuir, para além da confiança entre as partes.***

***Ora competindo à Câmara Municipal de Guimarães a gestão da Cooperativa e sendo esta Instituição o seu principal Cooperador, nada deveria ser feito no sentido contrário à lei, às boas práticas administrativas e de gestão.***

***Não obstante, considero não haver qualquer indício de não controle e análise das contas anuais, quer no plano formal quer no que concerne à gestão racional dos meio existentes, sendo, até, de realçar a dedicação e empenho dos elementos da Direcção e dos seus principais Cooperadores.***

***Entretanto, solicitei desde já à Direcção da Cooperativa a implementação urgente do sistema de “livro de actas” onde passará a ser registado o teor das reuniões deste Conselho Fiscal.”***

O exposto em nada invalida as afirmações tecidas em sede de relato reafirmando-se as conclusões oportunamente formuladas.



## 3.5 – ANÁLISE DO CONTROLO INTERNO

### 3.5.1 – Considerações gerais

No âmbito do Controlo Interno foram analisados os métodos e procedimentos existentes na organização, com vista a verificar a garantia que oferecem no que respeita a:

- ❑ Confiança e integridade da informação;
- ❑ Conformidade com as políticas, planos, normativos legais e regulamentos;
- ❑ Salvaguarda dos activos;
- ❑ Utilização económica e eficiente dos recursos;
- ❑ Realização dos objectivos estabelecidos para as operações ou programas.

Neste contexto, foram solicitados todos os Regulamentos, Despachos, Planos e Relatórios existentes, de forma a averiguar a sua adequação à realidade.

Foi efectuada a apreciação do circuito das operações da receita e da despesa, através da realização de entrevistas e questionários. Nos pontos seguintes dar-se-á nota dos pontos fracos detectados aquando dos apuramentos efectuados.

#### 3.5.1.1 – PROCEDIMENTOS

- Não existe qualquer “Manual de Procedimentos de Controlo Interno”, nem tampouco instruções avulsas com normas de carácter administrativo, contabilístico e funcional. A actuação dos funcionários em serviço baliza-se em directrizes pontuais e verbais emanadas pela direcção, perante a qual respondem directamente, uma vez que não estão previstas chefias para cada uma das áreas;
- Não estão definidos os procedimentos formais para a autorização das despesas, sendo estas, bem como a autorização dos pagamentos efectuadas pelo *Tesoureiro*;



- Não existe qualquer programa informático que permita o tratamento da informação relativa à venda de bilhetes, número de visitantes e brindes, estando toda a informação a ser compilada manualmente.

Em sede de alegações, a Direcção da Cooperativa vem informar que **“procedeu-se à elaboração e conseqüente aprovação em reunião de Direcção, do Regulamento Interno da Turipenha, referindo-se, em concreto, todas as vertentes alvo de chamada de atenção, nomeadamente: -fixação de um valor máximo, escrituração e controlo diário do “caixa”; -normas de tratamento, registo e encaminhamento da correspondência recebida; -criação de uma situação intermédia na escala hierárquica, concretamente com a criação da figura de “assessor executivo” que assumindo a liderança diária do funcionamento, a sua responsabilidade reporta directamente à Direcção da Cooperativa; -a criação de um organograma de funcionamento, escala de responsabilidades, atribuição de funções devidamente hierarquizadas, bem como delegação de poderes na acima referida no “assessor executivo” (sic).**

Mantém-se o exposto no relato inicial, na medida em que não foram enviados quaisquer documentos comprovativos relativos às situações mencionadas.

### **3.5.1.2 – DISPONIBILIDADES**

- As receitas provenientes da venda dos bilhetes do teleférico são guardadas num cofre, à responsabilidade da funcionária administrativa, que as deposita quando entende que o montante se justifica. O montante à sua guarda chegou a atingir cerca de 700 contos no exercício de 2000;
- Das receitas provenientes da venda dos bilhetes, a funcionária retira parte do dinheiro para fazer face às despesas correntes da empresa e à gestão dos trocos a entregar nas estações superior e inferior do teleférico;



- É a indicada funcionária quem elabora o designado “Movimento do Caixa”, onde menciona todas as movimentações a débito e a crédito decorrentes da actividade da empresa, assim como se de uma verdadeira tesouraria se tratasse. Efectua, igualmente, todas as despesas correntes urgentes, bem como o pagamento de honorários a prestadores de serviços esporádicos;
- Os saldos de caixa não são conferidos pelo *Tesoureiro*;
- Não existe um montante fixo de fundo de caixa para a realização de pequenas despesas urgentes e inadiáveis bem como não estão implementadas regras para a sua movimentação e esta não está sujeita ao controlo do superior hierárquico;
- Não existe segregação de funções, dado que é o mesmo funcionário que regista e controla as dívidas a receber e tem acesso aos valores recebidos;
- Periodicamente são feitas conferências bancárias mensais pela funcionária administrativa, sendo o controlo dos movimentos feito com base no cotejo entre os saldos dos extractos bancários com os dos registos internos.

Quanta a esta questão, a Direcção da entidade alegou o seguinte: ***“Para além de estarem garantidas as regras de execução na área da Fiscalidade e das Finanças, concretizaram-se e estão já em funcionamento as questões relacionadas com a arrecadação e conferência de valores e a definição do montante e normas de funcionamento do “caixa”.***

Mais uma vez, refira-se que aquele órgão não apresentou qualquer suporte documental comprovativo da existência daquelas regras. Deste modo, mantêm-se as observações constantes do relato.

### **3.5.1.3 – TERCEIROS**

- As facturas só são contabilizadas no mês seguinte àquele em que são emitidas;



- As existências só no final do ano são inventariadas e contabilizadas, não constituindo um verdadeiro sistema de informação ao longo do exercício;
- A inventariação das existências é exclusivamente feita pelo pessoal do armazém, não obedecendo assim mais uma vez ao princípio da segregação de funções.

### **3.5.1.4 – IMOBILIZADO**

- Inexistência de fichas de imobilizado, que de harmonia com o estipulado no art.º 51º do CIVA, devem contemplar os seguintes elementos: o código do bem, descrição e localização do bem; data de aquisição, nome do fornecedor, n.º e data da factura, data de entrada em funcionamento, vida útil estimada, custo de aquisição do bem, seguros, valor do IVA suportado, classificação contabilística, amortizações anuais e acumuladas, reavaliações efectuadas;
- Inexistência de qualquer mapa de inventário;
- Os bens não se encontram identificados;
- Os seguros de avaria de máquinas, incêndio e elementos da natureza não se encontravam actualizados.

### **3.5.1.5 – ACTAS, CONTRATOS E REGISTOS**

- O livro de Inventário e Balanços encontra-se actualizado;
- O livro de Diário-Razão-Balancete apenas integra a posição financeira em termos do Razão;
- Não existe o livro de Registo de Títulos;
- Os títulos não foram preenchidos e entregues aos cooperantes;
- Não existem actas do conselho fiscal.

### **3.5.2 – Avaliação do Controlo Interno**



# Tribunal de Contas

---

*Ricardo Araújo*

Naturalmente, as situações relatadas são uma consequência directa de nunca se ter implementado na cooperativa um sistema minimamente integrado de organização administrativa da sua actividade, o que, acrescido ao funcionamento dos órgãos sociais e ao exercício, pela Direcção, de meras funções de gestão, levam a que não se possa senão emitir um juízo negativo relativamente à fiabilidade do controlo interno existente nos serviços.



## 3.6 – APRECIÇÃO GLOBAL DA ESTRUTURA ECONÓMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA

Foram examinadas as demonstrações financeiras da TURIPENHA (Balanço, Demonstração de Resultados e Balancetes) referentes ao período 98/00, cuja análise se passa a fazer (Parte H, do Volume III).

### 3.6.1 – Análise Económica

Para o efeito, inserem-se de seguida o mapa de decomposição dos resultados dos exercícios e o mapa comparativo das demonstrações de resultados por natureza, com vista ao apuramento do resultado líquido dos exercícios económicos do período estudado.

Quadro VII  
DECOMPOSIÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS

Unidade: em contos

Rubrica	1998	1999	2000	Variação		
				99/98	00/99	00/98
Proveitos operacionais	49.790	45.050	45.941	-9,5	-2,0	-7,7
Custos operacionais	63.179	67.145	67.210	6,3	-0,1	6,4
<b>Resultados operacionais</b>	<b>-13.389</b>	<b>-22.095</b>	<b>-21.269</b>	<b>-65,0</b>	<b>3,7</b>	<b>-58,9</b>
Prov. e ganhos financeiros	501	30.145	210	5917,0	-99,3	-58,1
Custos e perdas financeiras	62.373	23.230	41.545	-62,8	78,8	-33,4
<b>Resultados financeiros</b>	<b>-61.872</b>	<b>6.915</b>	<b>-41.335</b>	<b>112,2</b>	<b>-697,8</b>	<b>33,2</b>
Prov. e ganhos extraordinários	3.134	0	0	-100,0	-	-100,0
Custos e perdas extraordinárias	0	108	0	-	-100,0	-
<b>Resultados extraordinários</b>	<b>3.134</b>	<b>-108</b>	<b>0</b>	<b>-120,2</b>	<b>100,0</b>	<b>-100,0</b>
Total de proveitos	53.425	75.195	46.151	40,7	-38,6	-13,6
Total de custos	125.552	90.483	108.755	-27,9	20,2	-13,4
<b>Resultados antes de impostos</b>	<b>-72.127</b>	<b>-15.288</b>	<b>-62.604</b>	<b>78,8</b>	<b>-309,5</b>	<b>13,2</b>
<b>Resultado líquido do exercício</b>	<b>-72.127</b>	<b>-15.288</b>	<b>-62.604</b>	<b>78,8</b>	<b>-309,5</b>	<b>13,2</b>

Fonte: Demonstrações de Resultados de 98-2000



*Ricardo Araújo*

## Quadro VIII

### MAPA COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS POR NATUREZA

Unidade: contos

Rubrica	1998		1999		2000		Variação		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	99/98	00/99	00/98
<b>Proveitos e ganhos</b>									
Vendas de Mercadorias	444	0,8	182	0,2	331	0,4	-59,0	81,9	-25,5
Transportes passageiros - Teleférico	44.388	83,1	37.668	50,1	38.410	83,2	-15,1	2,0	-13,5
Prestação de serviços - Parque Campismo	4.200	7,9	7.200	9,6	7.200	15,6	71,4	0,0	71,4
Prestação de serviços - Publicidade	750	1,4	0	0,0	0	0,0	-100,0	-	-
Outros proveitos e ganhos operacionais	8	0,0	0	0,0	0	0,0	-100,0	-	-100,0
Outros juros e proveitos assimilados	501	0,9	30.145	40,1	210	0,3	5917,0	-99,3	-58,1
Proveitos e ganhos extraordinários	3.134	5,9	0	0,0	0	0,0	-100,0	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>53.425</b>	<b>100,0</b>	<b>75.195</b>	<b>100,0</b>	<b>46.151</b>	<b>100,0</b>	<b>40,7</b>	<b>-38,6</b>	<b>-13,6</b>
<b>Custos e perdas</b>									
Mercadorias	298	0,2	104	0,1	184	0,2	-65,1	76,9	-38,3
Fornecimentos e serviços externos	11.189	8,9	10.971	12,1	12.626	11,6	-1,9	15,1	12,8
Remunerações	18.381	14,6	21.097	23,3	20.301	18,7	14,8	-3,8	10,4
Encargos Sociais - Outros	3.545	2,8	5.243	5,8	4.460	4,1	47,9	-14,9	25,8
Amortizações do imobilizado corpóreo e incorpóreo	29.719	23,7	29.691	32,8	29.593	27,2	-0,1	-0,3	-0,4
Impostos	28	0,0	22	0,0	28	0,0	-21,4	27,3	0,0
Outros custos operacionais	19	0,0	18	0,0	18	0,0	-5,3	0,0	-5,3
Juros e custos assimilados - outros	62.373	49,7	23.230	25,7	41.545	38,2	-62,8	78,8	-33,4
Custos e perdas extraordinários	0	0,0	108	0,1	0	0,0	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>125.552</b>	<b>100,0</b>	<b>90.484</b>	<b>100,0</b>	<b>108.755</b>	<b>100,0</b>	<b>-27,9</b>	<b>20,2</b>	<b>-13,4</b>

Fonte: Demonstrações de Resultados de 1998-2000

Da análise destes quadros é possível constatar o seguinte:

- Os *Resultados operacionais* são sempre negativos, embora tivessem apresentado no ano de 2000 uma ligeira melhoria que decorre do acréscimo positivo dos proveitos operacionais na ordem dos 2%, justificado pelo ligeiro aumento do número de bilhetes vendidos.
- Os *Resultados financeiros* manifestaram um valor positivo no ano de 1999, consequência da renegociação do contrato de leasing em que foram retirados 4 pontos percentuais à taxa juro aplicada e da anulação da factura n.º 98 063 respeitante à prestação n.º 8, do anterior contrato, cujo montante de juros contabilizados ascendia a 24.542.807\$00, o que permitiu uma redução significativa destes encargos, a suportar pela entidade, atingindo nos outros anos valores negativos.



- Os *Resultados extraordinários* apresentam no ano de 1998 um valor positivo devido à indemnização recebida da companhia de seguros referente a um sinistro ocorrido no equipamento.

Como consequência do exposto, os *Resultados Líquidos do exercício*, no triénio, apresentam um comportamento “oscilante” em termos de negatividade, salientando-se o ano de 1999 em que os mesmos atingiram um valor menos significativo.

Do estudo comparativo dos elementos que contribuíram para o apuramento do resultado líquido no período (98-00), apresentam-se as seguintes observações:

### 3.6.1.1 – ANÁLISE DOS PROVEITOS

Globalmente, os proveitos apresentam um comportamento irregular, com um aumento em 1999 face a 1998 de cerca de 40,7% e um decréscimo em 2000 de -38,6%.

Os proveitos da Turipenha derivam basicamente do “*Transporte de passageiros Teleférico*”, sendo o peso médio desta rubrica, no total dos *Proveitos e ganhos*, de cerca de 69%, apresentando o ano de 99 a menor expressão, com apenas 50%, devido ao acréscimo de 29.644 contos no item *Outros juros e proveitos assimilados* que passaram a ter uma expressão de 40%, justificado, como já anteriormente foi referido, pela renegociação do contrato e anulação da renda do contrato de *leasing*.

O transporte de passageiros no teleférico, tendo por base os valores apresentados em 1998, diminuiu cerca de 13,5%, no ano 2000, decréscimo este que se consubstancia em termos absolutos na diminuição de 5.978 contos no valor das receitas originárias da venda de bilhetes.

A outra fonte de receita, embora apresentando uma expressão insignificante no computo geral dos proveitos – mas que apresenta para igual período (98/00) uma variação positiva é a *Prestação de serviços – Parque de Campismo*, com cerca de 71%.



Este proveito advém do contrato celebrado, em 29/09/98, com a Câmara Municipal de Guimarães, em que esta adjudica a gestão, a manutenção e a limpeza do Parque Campismo da Penha à cooperativa, efectuando para tal um pagamento anual de 7.200 contos. Refira-se, que este contrato teve efeitos retroactivos a Junho de 1998, pelo que o montante de 4.200 contos, espelhado na rubrica em análise, no ano de 1998, respeita ao recebimento de 7 prestações mensais no valor de 600 contos.

Em conclusão, resulta também da leitura do Quadro VIII que a Turipenha está dependente, num grau elevado, da receita proveniente da venda de bilhetes para as viagens no teleférico, confirmando-se que quaisquer factos que influenciem a mesma se repercutem nos proveitos gerados pela actividade principal da cooperativa.

### 3.6.1.2 – ANÁLISE DE CUSTOS

Os custos globais tiveram, no triénio (98/00), um decréscimo de 13,4%, consubstanciado numa diminuição em termos absolutos de 16.796 contos.

A rubrica que se destaca é a de *Juros e custos assimilados – Outros*, onde se encontram contemplados os juros suportados com o contrato de locação financeira celebrado com a Ucabail e de dois empréstimos efectuados junto da CGD, com um peso médio, no período em análise, de cerca de 39%.

No ano de 1999 esta rubrica apresenta, em relação ao ano 1998, uma diminuição de 62,8%, ou seja os custos financeiros sofreram uma redução de cerca de um terço, consequência do diferimento por mais 5 anos, do período da duração do contrato de leasing, da baixa significativa da taxa de juro imputada a este mesmo contrato e anulação dos juros contabilizados na prestação n.º 8 do anterior contrato.

No período em análise constata-se que a rubrica de *Amortizações do imobilizado corpóreo e incorpóreo* detém com um peso médio de cerca de 27%. Estão incluídas nesta rubrica, as amortizações dos bens das contas 42.2; 42.3; 42.5 e 42.6



calculadas pelo método das quotas constantes, apresentando somente a conta 42.3 – *Equipamento básico – Bens em locação financeira* cerca de 73%, no cômputo desta rubrica.

De notar também a relevância que a rubrica *Custos c/pessoal* apresenta ao longo do triénio, com os valores das *Remunerações* e *Encargos sociais* a atingirem em média cerca de 22% do total dos custos suportados.

A rubrica referida anteriormente é, aliás, a que apresenta entre os anos de 1998 e 2000 a variação positiva mais significativa 36,3% (10,5% - Remunerações + 25,8% Encargos sociais) à qual corresponde um acréscimo deste tipo de custo de 2.836 contos.

Nestes não se encontram englobadas quaisquer remunerações aos membros da direcção e assembleia geral da cooperativa, uma vez que exercem as suas funções a título gratuito.

Os *Fornecimentos e serviços externos* aumentaram em 2000, essencialmente devido ao incremento das despesas suportadas pela cooperativa na conservação e reparação do teleférico, apresentando esta rubrica no período 98/00 uma variação de 12,8%.

### **3.6.1.2.1 – DIFERENÇAS DE CÂMBIO**

Através da análise e conferência dos lançamentos de regularização do período 1995-1998 constatou-se que **não tinha sido efectuada a actualização da dívida** da empresa para com a Ucabail à taxa de câmbio em vigor no fim de cada exercício. Esta situação apenas veio a ser efectivada em Janeiro de 2000.

Da apreciação do extracto da conta 26.1006 – *Outros devedores e credores – Fornecedores de imobilizado – Ucabail, SA* e do respectivo documento de regularização relativos ao exercício de 2000, comprovou-se que tinha sido



*Ricardo Araújo*

contabilizada no mesmo a importância de 84.483.453\$00 referente às diferenças de câmbio desfavoráveis respeitantes ao período 1995-1998 (docs. processados na Parte B, Vol. IV).

Este valor foi posteriormente diferido para os anos subsequentes à vigência do contrato (12 anos), considerando-se apenas parte como custo do exercício, tendo sido imputado ao ano de 2000 o montante de 7.040.288\$00.

Ora, o procedimento adoptado não foi correcto uma vez que, atendendo à Directriz Contabilística n.º 8/92 e ao estabelecido no POC, dever-se-ia reflectir na conta 59 – *Resultados transitados*, o montante registado no ano de 2000 mas indubitavelmente imputável aos anos transactos e que assumem grande valor na informação veiculada pelas demonstrações financeiras, por contrapartida, da conta 26.1006 – *Outros devedores e credores – Fornecedores de imobilizado – Ucabail, SA*.

Relativamente a esta situação os responsáveis alegam o seguinte: **“O técnico de contas derogou o princípio e colocou em custos diferidos, até fim do contrato os valores relativos a correcções de câmbio; essa medida em si mesma desprovida de qualquer ilicitude contabilística, é explicada pelo grau de prudência que as contas desta Empresa encerra e também porque não dizê-lo, porque a Turipenha, com horizontes de continuidade muito assumidos e esses valores, muito significativos, poderiam esbater-se nas contas dos anos seguintes.”**

As alegações produzidas em nada infirmam as observações constantes do relato de auditoria. Por outro lado, com a fixação em 01/01/99 das taxas de conversão entre o euro e as moedas nacionais dos países da União Europeia, não faz sentido continuar a efectivar a imputação de custos para os anos subsequentes à vigência do contrato, pelo que dever-se-á ter em conta a aplicação da Directriz Contabilística n.º 8/92.



### 3.6.1.2.2 – JUROS DE MORA

Constatou-se que, por incumprimento dos pagamentos das facturas nas datas estipuladas, foram facturados juros de mora pela Ucabail (de 1996 a 1998) devidamente suportados, cujo valor totaliza 8.640.960\$00 (vd. Quadro IV).

Em 31/03/99 a Ucabail informou a direcção da Turipenha do perdão de juros de mora que totalizavam o montante de 8.561.703\$00, valor este inferior ao valor apurado pela equipa em 79.257\$00 (Quadro IV). Contudo, através da redacção dada ao documento constante a fls. 13, da Parte E, Vol. III, o qual dispõe que *“Em 31.03.99 – data do novo contrato – houve um perdão de juros no valor de 280.130,35 FF, mas houve um aumento de capital no valor de 1.231216,39 FF relativamente ao antigo contrato”*, pode-se extrair que aquele valor tenha sido integrado no aumento de capital, não se efectivando deste modo, o referido perdão de juros.

De acordo com a informação fornecida pelo contabilista (fls. 2, da Parte C, do Volume IV), não foram contabilizadas as facturas referentes aos juros de mora sobre os atrasos nos pagamentos das prestações vencidas, pelo facto da direcção da Turipenha ter dado instruções para o não pagamento das mesmas.

A nosso ver, o procedimento seguido foi, novamente, incorrecto, na medida em que, não foram tidos em conta os princípios de especialização e da materialidade, vertidos no POC.

### 3.6.1.2.3 – AMORTIZAÇÃO DO TELEFÉRICO

Para a amortização do teleférico foi utilizada a taxa de 3.85%, correspondendo ao período de vida útil de 26 anos. De notar que o Dec.–Regulamentar n.º 2/90, de 12/01 – o qual consigna a Amortização/reintegração dos bens móveis/imóveis, não prevê a definição de taxa para este tipo de equipamento (docs. processados na Parte A, Volume IV).



A definição da taxa a utilizar para a amortização do teleférico foi efectuada com base na informação solicitada à Direcção Distrital de Finanças de Braga a qual informou que previsivelmente a taxa a utilizar teria que ser a equivalente à vida útil do teleférico que seria entre os 25-30 anos. Esta situação foi comunicada à direcção da Turipenha em funções na altura, pelo que se optou pela contabilização do teleférico a uma taxa de 3.85% por um período de 26 anos, não existindo porém, qualquer outro suporte para a sua determinação.

Atendendo a que a estrutura do teleférico foi construída especificamente para a montanha da Penha, seria previsível que no final do período da locação este equipamento viesse a ser comprado pela empresa, pelo que haveria que se definir o seu período de vida útil.

### ***3.6.2 – Análise Financeira***

Com o objectivo de proceder a uma breve análise financeira da cooperativa, apresenta-se de seguida o Mapa comparativo de balanços, evidenciando a estrutura patrimonial da Turipenha.



*Rita Cruz*

## Quadro IX MAPA COMPARATIVO DE BALANÇOS

Unidade: contos

Rubrica	1998		1999		2000		Variação		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	99/98	00/99	00/98
<b>Activo</b>									
<b>Imobilizado</b>									
<b>Imobilizações incorpóreas</b>									
Propried. Indust. O. Direitos	89		89		89		0,0	0,0	0,0
<b>Imobilizações corpóreas</b>									
Edifícios e outras construções	212.181	27,6	207.542	27,9	202.903	25,7	-2,2	-2,2	-4,4
Equipamento básico	538.179	70,1	513.559	69,2	488.939	61,9	-4,6	-4,8	-9,1
Ferramentas e utensílios	264	0,0	428	0,1	314	0,0	62,1	-26,6	18,9
Equipamento administrativo	961	0,1	700	0,1	480	0,1	-27,2	-31,4	-50,1
<b>Investimentos Financeiros</b>									
Partes de capital- GTIG	0	0,0	0	0,0	20	0,0	-	-	-
<b>Circulante</b>									
<b>Existências</b>									
Mercadorias	886	0,1	829	0,1	743	0,1	-6,4	-10,4	-16,1
<b>Dívidas de terceiros - curto prazo</b>									
Clientes c/c	4.930	0,6	792	0,1	837	0,1	-83,9	5,7	-83,0
Estado e outros entes públicos	334	0,0	611	0,1	641	0,1	82,9	4,9	91,9
Subscritores de capital	2.300	0,3	2.300	0,3	2.300	0,3	0,0	0,0	0,0
<b>Depósitos bancários e caixa</b>									
Depósitos bancários	3.233	0,4	1.366	0,2	4.399	0,6	-57,7	222,0	36,1
Caixa	151	0,0	160	0,0	91	0,0	6,0	-43,1	-39,7
<b>Acréscimos e diferimentos</b>									
Acréscimos e proveitos			11,0		3	0,0			
Custos diferidos	4.069	0,5	14.185	1,9	87.637	11,1	248,6	517,8	2053,8
<b>Total do Activo</b>	<b>767.577</b>	<b>100,0</b>	<b>742.572</b>	<b>100,0</b>	<b>789.396</b>	<b>100,0</b>	<b>-3,3</b>	<b>6,3</b>	<b>2,8</b>

<b>Capital próprio e Passivo</b>									
Capital	327.680	42,7	422.680	56,9	482.680	61,1	29,0	14,2	47,3
Resultados transitados	-129.230	-16,8	-201.357	-27,1	-216.645	-27,4	-55,8	-7,6	-67,6
<b>Resultado líquido do exercício</b>	<b>-72.127</b>	<b>-9,4</b>	<b>-15.288</b>	<b>-2,1</b>	<b>-62.604</b>	<b>-7,9</b>	<b>78,8</b>	<b>-3,1</b>	<b>13,2</b>
<b>Total do Capital próprio</b>	<b>126.323</b>	<b>16,5</b>	<b>206.035</b>	<b>27,7</b>	<b>203.431</b>	<b>25,8</b>	<b>63,1</b>	<b>-1,3</b>	<b>61,0</b>
<b>Dívidas a terceiros a médio e longo prazo</b>									
<b>Empréstimos</b>									
Fundo Turismo - M. longo prazo	25.286	3,3	25.273	3,4	21.139	2,7	-0,1	-16,4	-16,4
C.G.D. - M.I.p.	59.000	7,7	57.370	7,7	49.325	6,2	-2,8	-14,0	-16,4
Fornecedores imob. c/c	432.698	56,4	435.175	58,6	485.510	61,5	0,6	11,6	12,2
<b>Dívidas a terceiros de curto prazo</b>									
Dívidas a instituiç. Crédito			5.851	0,8		0,0	0,0		
Fornecedores c/c	554	0,1	230	0,0	188	0,0	-58,5	-18,3	-66,1
Estado e outros entes públicos	1.347	0,2	1.007	0,1	1.105	0,1	-25,2	9,7	-18,0
Outros credores	119.500	15,6	9.039	1,2	26.040	3,3	-92,4	188,1	-78,2
<b>Acréscimos e diferimentos</b>									
Acréscimos de custos	2.869	0,4	2.592	0,3	2.658	0,3	-9,7	2,5	-7,4
<b>Total do Passivo</b>	<b>641.254</b>	<b>83,5</b>	<b>536.537</b>	<b>72,3</b>	<b>585.965</b>	<b>74,2</b>	<b>-16,3</b>	<b>9,2</b>	<b>-8,6</b>
<b>Total do Capital próprio+ Passivo</b>	<b>767.577</b>	<b>100,0</b>	<b>742.572</b>	<b>100,0</b>	<b>789.396</b>	<b>100,0</b>	<b>-3,3</b>	<b>6,3</b>	<b>2,8</b>

Fonte: Balanços de 1998-2000

### 3.6.2.1 – ACTIVO

A rubrica *Equipamento básico*, que engloba entre outros o bem em locação financeira – teleférico, é a que detém maior peso relativo ao longo período em análise, representando em média cerca de 67% no total do Activo.



O segundo item que se evidencia na estrutura do Activo é a de *Edifícios e outras construções*, apresentando um peso relativo, no triénio, de 27%, sendo constituído, entre outros, pelas estações superior e inferior, pelos 14 pilares da linha do teleférico, arranjos urbanísticos e obras diversas.

No ano 2000, a rubrica *Investimentos financeiros* apresenta um valor de 20 contos que respeita à integração da Turipenha como sócio fundador no Gabinete de Turismo de Incentivos de Guimarães. Embora detendo uma expressão insignificante, a subscrição de capital não realizado assume invariavelmente o montante de 2.300 contos para o período em estudo.

Os *Depósitos bancários*, ainda que ao nível da estrutura do activo registem um peso pouco significativo, atingem um quantitativo de 4.399 contos, justificado pela contabilização das receitas geradas pela exploração do teleférico e cobradas pela actividade levada a cabo no Parque de Campismo da Penha, uma vez que estas últimas foram depositadas em conta bancária da Turipenha, não sendo entregues nos cofres da autarquia.

A rubrica *Custos diferidos*, que integra as *Despesas de conservação e reparação do Teleférico, Seguros e cauções, Campanhas de divulgação e Diferenças de câmbio* que devam ser reconhecidos nos exercícios seguintes, assinala no período em análise a variação mais significativa, à qual corresponde um acréscimo em valor absoluto de 83.568 contos.

Esta situação decorre do facto de só no ano 2000 e, contrariamente ao disposto no capítulo 5.º, do POC que estabelece que “à data do balanço as dívidas de e a terceiros, resultantes de operações em moeda estrangeira, em relação às quais não exista fixação ou garantia de câmbio, são actualizadas com base no câmbio dessa data”, ter sido actualizado o capital em dívida respeitante ao contrato de locação financeira celebrado entre a Turipenha e a locadora francesa Ucabail, e conforme atrás referido por não ter sido cumprida a Directriz n.º 8/92.



### 3.6.2.2 – CAPITAL PRÓPRIO

A rubrica de *Capital social* tem sido a que se evidencia no total do *Capital próprio*, com peso relativo em média a rondar os 53%, tendo crescido cerca de 47,3% no período em análise.

Com o objectivo de visualizar a evolução da realização do capital social ao longo do triénio, aduz-se o seguinte quadro e correspondentes conclusões:

Quadro X  
REALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Unidade: contos

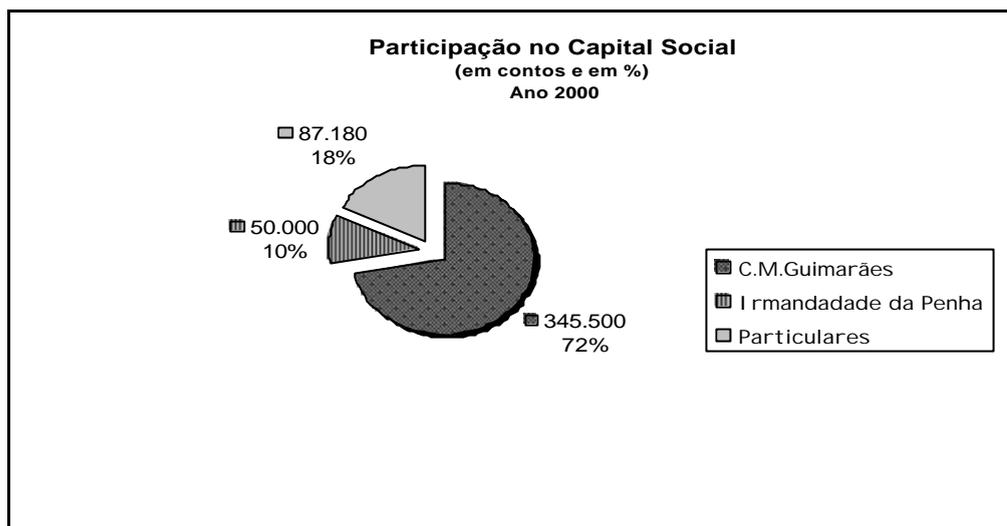
COOPERANTES	1998	%	1999	%	2000	%
Município de Guimarães	50.000	88	95.000	100	60.000	100
Irmandade da N. <sup>a</sup> Sr. <sup>a</sup> da Penha	0		0	0	0	0
Particulares	7.000	12	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>57.000</b>	<b>100</b>	<b>95.000</b>	<b>100</b>	<b>60.000</b>	<b>100</b>

Fonte: Nota 38 do Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados (1998/00)

- Nos anos em estudo o *Capital social* da cooperativa teve um incremento de 212.000 contos, dos quais 97% foram subscritos pela autarquia vimaranense, ou seja 205.000 contos.
- No período em análise apenas se verifica a entrada de capital na Turipenha, por parte de particulares no ano de 1998, sendo que nos anos seguintes é o Município a única entidade a proceder à realização do mesmo.



Figura 1



### 3.6.2.3 – PASSIVO

A rubrica que apresenta maior peso relativo, no cômputo geral do Passivo, é a de *Fornecedores de imobilizado c/c*, com uma média relativa de cerca de 77%. Esta situação decorre do facto de ser contabilizado, na conta 2611006 a parte de capital a amortizar referente ao contrato de *leasing*.

É, igualmente, nesta rubrica, que se regista a maior variação percentual ao nível do triénio, ou seja, 12,2%, resultado da renegociação do dito contrato, em 1999, que originou que o capital a amortizar em cada prestação fosse superior ao apresentado nas facturas das prestações dos anos transactos conforme se pode aquilatar pelo Quadro IX.

Relativamente às dívidas contraídas a título de empréstimos de médio e longo prazo, o seu peso face ao passivo situa-se nos 13,4%, apresentando para o período em análise uma variação negativa.



Neste tipo de dívidas estão integrados os seguintes empréstimos bancários:

- a) 100.000 contos, contraído em 29/05/98, com vista a financiar a construção de infra-estruturas, acessibilidades, instalações e equipamentos do teleférico e com um prazo de amortização de 10 anos;
- b) 60.000 contos, contraído em 11/05/01, em conta corrente para apoio a dificuldades de Tesouraria e para a realização de uma grande intervenção de reparação e conservação do teleférico.

O empréstimo de médio e longo prazo (100.000 contos) foi aprovado, pela CGD, em 07/12/95, financiando esta instituição bancária apenas 30% do capital sendo os restantes 70% custeados no âmbito do Protocolo CGD/Fundo de Turismo – Linha de Crédito ao Turismo 94.

Em reunião de 28/12/95, a CMG deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal a **concessão de um aval para garantir um empréstimo que a Turipenha pretendia contratar**, no valor de 100.000 contos (vd. cópia da acta a fls. 274 a fls. 275, da Parte C, Volume II).

Em sessão ordinária desta assembleia realizada em 08/03/96, foi aprovado por maioria a concessão do dito aval (vd. fls. 276, da Parte C, Volume II).

Em 16/04/96, por despacho do Presidente da Câmara e na sequência da deliberação tomada por aquela Assembleia Municipal, a **CMG constituiu-se efectivamente fiadora deste empréstimo**.



*Nina Cruz*

Pela análise da cópia do contrato, que veio a ser celebrado em 29/05/1996 (processando-se cópia a fls. fls. 277 a fls. 282, da Parte C, Volume II), bem como do documento particular emitido pelo notário privativo da autarquia, anexo a esse contrato, a *“Câmara Municipal de Guimarães constitui-se fiadora e principal pagadora do capital mutuado à Turipenha”*.

Em primeiro lugar, face à redacção de todos os documentos analisados relativos a esta matéria, terá de se fazer o reparo de que a Câmara Municipal de Guimarães, como órgão executivo da pessoa colectiva de direito público que é o município de Guimarães, não tem personalidade jurídica, pelo que nunca será ela, mas antes e só o próprio Município de Guimarães, o obrigado com a garantia prestada. Isto à semelhança, aliás, com outro reparo equivalente já atrás tecido.

Depois, em bom rigor, e de novo por via de análise aos ditos documentos, o que o Município de Guimarães efectivamente prestou, ao constituir-se *“fiadora e principal pagadora”* foi uma fiança e não um aval, ainda que historicamente estas duas figuras se distingam, basicamente, por a primeira gozar do privilégio de excussão prévia e a segunda não, entre outros pormenores avançados pela doutrina, que não relevam agora.

O certo é que, aval ou fiança, os órgãos da autarquia não gozam de competência que lhes permita prestar esse tipo de garantia. Não se conhece lei permissiva para tal acto, daí derivando, atento o princípio da legalidade conformadora da actuação dos órgãos administrativos, que o não podiam fazer.

E, se dúvidas houvesse, a actual Lei nº 42/98, de 06/08, reza no nº 7, do seu artigo 23º, que *“É vedado aos municípios quer o aceite quer o saque de letras de câmbio, a concessão de avals cambiários, bem como a subscrição de livranças e a concessão de garantias pessoais”*, facto que vem patentear agora expressamente qual o sentido do silêncio do legislador na anterior Lei das Finanças Locais – Lei nº 1/87, de 06/01.



# Tribunal de Contas

---

*Ricardo Amorim*

Assim sendo, esta deliberação foi manifestamente ilegal, por carecer de lei habilitante.



## Tribunal de Contas

---

### 4 – DECISÃO

Pelo exposto, os Juizes do Tribunal de Contas decidem, em subsecção da 2ª Secção e nos termos da al. a) do n.º 2 do art.º 78º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, aprovar o presente relatório.

- Notifiquem-se os membros da Direcção identificados no Anexo 5.2, com envio de cópia do relatório;
- Remeta-se o relatório e respectivo processo ao Procurador-Geral Adjunto neste Tribunal, nos termos conjugados do n.º2 do art.º 55º e n.º 4 do art.º 54º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto;
- Envie-se uma cópia do relatório ao Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente e a todos os membros do actual executivo camarário vimezanense;
- Após as notificações e comunicações necessárias, divulgue-se o relatório pelos órgãos de Comunicação Social e Internet;
- Emolumentos a pagar pela entidade auditada (cfr. Anexo 5.1): € 15.516,50.

Tribunal de Contas, em 13 Fevereiro de 2003

O JUIZ CONSELHEIRO RELATOR,

(António José Avérous Mira Crespo)



Tribunal de Contas

---

*Lia Correia*

OS JUÍZES CONSELHEIROS ADJUNTOS

*Manuel Henrique de Freitas Pereira*

(Manuel Henrique de Freitas Pereira)

*Lia Olema Ferreira Videira de Jesus Correia*

(Lia Olema Ferreira Videira de Jesus Correia)



# Tribunal de Contas

*Ricardo Araújo*

## 5 – ANEXOS

### 5.1 – EMOLUMENTOS

Emolumentos e outros encargos  
(D.L. n° 66/96, de 31.5, com as alterações introduzidas pela Lei n°139/99, de 28/08)

Sector de Auditoria: DA VIII /UAT.2 - SPEA

Proc° n° 05/02-AUDIT

Entidade fiscalizada: Turipenha

Entidade devedora: Turipenha

Regime jurídico : AA

AAF

Unid: euros

Descrição	BASE DE CÁLCULO			Valor
	Custo Standard a)	Unidade Tempo	Receita Própria /Lucros	
- Acções fora da área da residência oficial .....	119,99	96		11.519,04
- Acções na área da residência oficial .....	88,29	156		13.773,24
- 1% s/ Receitas próprias (b)...				
- 1% s/ lucros .....				
<b>Emolumentos calculados ..</b>				25.292,28
<b>Emolumentos/limite máximo (VR).....</b>				15.516,50
<b>Emolumentos a pagar .....</b>				15.516,50

a) cf. Resolução n° 4/98 – 2ªS

b) Discriminação da base de incidência

**Consultores externos**  
(Lei n° 98/97 – art° 56°)

- Prestação de serviços .....	
- Outros encargos .....	
<b>Total a suportar pela entidade fiscalizada</b>	-

O Coordenador da Equipa de Auditoria  
(António Costa e Silva)



## **5.2 – COMPOSIÇÃO DA DIRECÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2000**

Presidente: António de Azevedo e Castro

Vice-Presidente: Miguel de Sousa Pires Frazão

Secretário: Júlio Martins Ferreira Mendes

Tesoureiro: Domingos de Bragança Salgado

Vogal: Manuel António Fernandes Martins da Silva



## 5.3 – ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO

Volume	Parte	Documentos
I	A	Relato de Auditoria, Contraditório e Anteprojecto de Relatório
II	A	Plano Global e Programa de Auditoria à Turipenha
	B	Pedidos de informação
	C	Análise jurídica
III	A	Contratos (Turipenha/Ucabail; Tturipenha/Pomagalski; Adendas)
	B	Pré-rendas; Financiamento da CMG; Renegociação do contrato Turipenha/Ucabail; Extracto da conta 26100 – <i>Ucabail</i>
	C	Facturas e documentos de suporte (1º Contrato)
	D	Facturas e documentos de suporte (2º Contrato)
	E	Juros de mora
	F	Autorização do Banco de Portugal
	G	Extracto da conta 261002 – <i>Combitur</i>
	H	Mapas Financeiros e Relatórios de Gestão 98/00
IV	A	Mapa de Amortizações e Reintegrações
	B	Diferenças de câmbio
	C	Informações prestadas pelos serviços da Turipenha
	D	Pareceres do Conselho Fiscal



## 5.4 – FICHA TÉCNICA

### EQUIPA DE AUDITORIA

		Categoria/Cargo	Habilitações
Técnicos	Arlette Maria Costa	Técnico Verificador Superior 1ª	Lic. Economia
	João Pontes Pereira	Técnico Superior 2ª Classe	Lic. Direito
	Cristina Salvador	Técnico Superior 2ª Classe	Lic. Gestão
Coordenação	Rui Ramos Ascensão <sup>7</sup>	Auditor-Chefe	Lic. Org. Gestão de Empresas
	Maria João Lourenço <sup>8</sup>	Auditor-Chefe	Lic. Economia
Coordenação Geral	António Costa e Silva	Auditor-Coordenador	Lic. Org. Gestão de Empresas

<sup>7</sup> Participou apenas na reunião de abertura

<sup>8</sup> Participou na discussão e revisão do Relato